ANNO LXXV — Terça-feira 5 de Dezembro de 1899 — NUMERO 274

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de [Ma]noel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruv[io] Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . 8$000
Numero avulso $100

SÃO [...] AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$600

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o Dr. Mario de Almeida Castro, 1º supplente do juiz municipal da Estada em substituição do Dr. Sergio Diniz de Moura Mattos que não acceitou a nomeação.

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Ouricury.— Em solução à vossa consulta em officio de 23 do mez findo declaro-vos que os livros destinados a escripturação do registro civil dos nascimentos casamentos e obitos estão a cargo dos respectivos officiaes, conforme expressamente declara o art. 5.º do decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, e sua acquisição deve ser feita pela fórma indicada no aviso do Ministerio da Justiça de 17 de Outubro de 1890 aqui junto por copia.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Chefe de Policia.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que autorisado pela lei n. 370 de 9 de Junho ultimo, creou em 20 deste mez uma Colonia Penal no Archipelago de Fernando de Noronha para nella serem recolhidos depois de processados, os individuos convencidos dos crimes de vagabundagem e capoeiragem e que na mesma data expediu o respectivo regulamento do qual opportunamente vos enviarei exemplares impressos.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que de accordo com a autorisação que lhe foi dada pela lei n. 370 de 9 de Junho ultimo, creou em 20 deste mez uma Colonia Penal no Archipelago de Fernando de Noronha, para nella serem recolhidos depois de processados, os individuos convencidos dos crimes de vagabundagem e capoeiragem e transmitto-vos a tabella, aqui junto copia, de vencimentos dos empregados da referida Colonia.

Opportunamente vos enviarei exemplares impressos do respectivo regulamento.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1899

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve nomear o alferes Antonio Izidoro de Souza Barbosa 2º supplente do delegado de Policia do municipio da Victoria, ficando exonerado o actual.

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia. — Nesta data autoriso o Secretario da Industria a mandar fornecer a Casa de Detenção os objectos constantes de vosso officio n. 583, de 26 do corrente, necessarios à limpeza daquelle estabelecimento convindo que o serviço se faça por detentos mediante razoavel contribuição conforme indicastes no final do citado officio. O que vos communico para os devidos fins.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 28 de Outubro de 1899.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação concedida pelo art. 1.º n. 2 das Disposições Geraes da lei n. 407 de 28 de Junho ultimo:

Decreta:

Artigo unico.—Fica revogado o art. 25 do regulamento de 1 de Dezembro de 1894, que exige o concurso para provimento dos logares de terceiros officiaes da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Outubro de 1899

Officios:

N. 870.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Providenciai no sentido de ser recolhido aos cofres dessa repartição pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 113$174 relativo ao desconto de 2 % feito nos vencimentos dos empregados da mesma Escola no mez de Setembro ultimo, como se verifica do mappa junto.

N. 871.—Ao mesmo. — Providenciai no sentido de ser recolhida pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca aos cofres dessa repartição a quantia de 40$004 proveniente da contribuição para o Monte Pio dos empregados da mesma Escola relativo ao mez de Setembro proximo findo conforme o quadro junto.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de 26:505$772 afim de occorrer a despeza do mesmo estabelecimento no mez de Setembro ultimo, devendo ser effectuado o pagamento pelo art. 1.º § 2.º da lei orçamentaria vigente nos:

25	3:948$778
26	5:464$370
27	203$700
28	4:242$700
29	5:138$586
31	2:313$838
32	4:[illegible]76$750
34	1:017$100
	26:505$772

N. 873.—Ao mesmo.—Enviando-vos cópia da innovação dos contractos da Companhia Florestal Agricola, cessionaria da usina Phenix outr'ora Lustosa, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser lavrada a respectiva escriptura de hypotheca.

N. 874.—Sr. Dr. director da 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Respondendo ao vosso officio sob n. 140 de 24 do corrente em que requisitastes duas praças que saibam ler e escrever para auxiliarem aos commissarios de hygiene nas intimações a fazer-se aos inquilinos que infringirem o regulamento sanitario, autoriso-vos a admittir a dous jornaleiros para esse fim mandando abonar a cada um delles a diaria de $500 que deverá correr pelo credito extraordinario aberto em 23 deste mez, afim de prevenir o apparecimento e propagação da peste bubonica neste Estado.

N. 875 —Sr. Dr. director geral da Secretaria da Industria.— Autoriso-vos a mandar [illegible] para os reparos de que precisa o pontilhão do Cumbe sobre o rio Moreno em Barbalho, de accordo com o orçamento que acompanhou vosso officio de [illegible] n. 887.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 28 de Outubro de 1899

Actos:

O Governador do Estado, usando da autorisação constante do n. II art. 1º— Disposições Geraes, da lei n. 407 de 28 de Junho findo, e tendo em vista as disposições dos arts. 69 e 74 do regulamento de 29 de Novembro de 1894 que exigem concurso para o provimento dos cargos de terceiros officiaes da Secretaria da Fazenda e bem assim as instrucções que baixaram com o decreto de 22 de Abril de 1895 [illegible]

— O Governador do Estado resolve dispensar os terceiros officiaes Manoel Barbosa de Araujo e Alfredo Luiz de Barros Cardoso, removidos, por portaria de 21 do corrente, da Recebedoria para a 4.ª secção do Thesouro e, de accordo com o acto desta data, nomear Demetrio Cardoso de Mello e Francisco Augusto Pereira da Costa Filho para exercerem os referidos cargos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1899

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria.

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio de Bonito e tendo em vista o disposto no art. 114 § 1.º da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado resolve prorogar por dois mezes com vencimentos a licença em cujo gozo se acha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1899

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Actos:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Christovão de Holanda Cavalcante, guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com dous terços dos respectivos vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 495 de 26 do corrente, mandai abonar pela verba do art. 1.º, § 1.º, n. 40, do orçamento vigente, ao capitão do Corpo de Policia Urbana Sytronio Pio da Silveira Vidal, a quantia de 367$000, correspondente a tres mezes de soldo, para a compra de novo fardamento, a qual lhe será descontada nos termos do art. 51 do regulamento de 25 de Agosto de 1896.—Communicou-se ao commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 497 de 26 do corrente, mandai abonar pela verba do art. 7.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, ao Alferes do Corpo de Policia Urbana, Capitulino Figueirôa de Faria, a quantia de 270$000, correspondente a tres mezes de soldo para a compra de novo fardamento, a qual lhe será descontada nos termos do art. 51 do Regulamento de 25 de Agosto de 1896. — Communicou-se ao Commandante Geral das Forças Militares

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 493, de 26 do corrente, mandai abonar pela verba consignada no art. 1.º, § 1.º, n. 40 do orçamento vigente, ao tenente do batalhão de infantaria, João Izidoro de Albuquerque, a quantia de 300$000 correspondente a tres mezes de soldo para a compra de novo fardamento, a qual lhe será descontada nos termos do art. 51 do regulamento de 25 de Agosto de 1896.—Communicou-se ao Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 489, de 25 do corrente, mandai escripturar a quantia de 230$702 afim de ser opportunamente paga ao ex-sargento Eugenio Pio de Lima Ribeiro por elle despendido com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de S. José do Egypto, no periodo de 2 de Fevereiro a 30 de Junho deste anno, para o que vos remetto os documentos exhibidos.

— Ao mesmo. —De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 487, de 25 do corrente, mandai pagar pela verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 33, do orçamento vigente, a João Francisco da Silva Sitonio, a quantia de 292$000 rs. por elle despendida com o fornecimento de diaria aos presos pobres recolhidos à cadeia do Municipio de Flores durante o mez de Agosto ultimo conforme os documentos juntos.

— Ao Commandante Geral das Forças Militares de Policia. — Tendo o Director do Presidio de Fernando de Noronha, abonado segundo communicou em officio n. 162, de 20 deste mez, ao Commandante do respectivo destacamento a quantia de..... 615$320 rs. para pagamento do soldo do mez de Setembro ultimo das praças que alli estão destacadas, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser o cofre do almoxarifado do mesmo Presidio opportunamente indemnisado d'aquella quantia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 30 de Outubro de 1899.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu Emilia Maria Gadirana Santos, professora da cadeira mixta de Fernando de Noronha, resolve prorogar por mais tres mezes sem vencimentos a licença em cujo gozo se acha a peticionaria.

Officios:

Ao Sr. Dr. Governador do Estado de Goyaz. — Accuso o recebimento do vosso officio circular datado de 25 de Setembro ultimo o qual acompanhou um exemplar impresso da Mensagem que a 13 de Maio deste anno enviastes a Camara dos Deputados.

Agradeço e retribuo cordialmente os comprimentos que me dirigistes.

— Ao Sr. Dr. Governador do Estado de Santa Catharina.—Agradecendo a communicação que me fizestes em officio de 10 do corrente de ter sido na mesma data encerrada a 2ª Sessão da 3ª Legislatura do Congresso Representativo desse Estado, sabe-me retribuir cordialmente os comprimentos que me dirigistes.

— Ao Sr. Dr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 21 do corrente com o qual me enviastes o exemplar impresso da Mensagem que no dia 15 do mez proximo passado dirigistes a Assembléa Legislativa desse Estado.—Retribuo cordialmente os comprimentos que me dirigistes.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Deferindo nesta data o requerimento de Antonio Florentino de Oliveira nomeado ultimamente para regente da cadeira de ensino primario de Espirito Santo de Tacaratú, recommendo-vos que por conta da verba consignada no artigo 1º § 1º N. 52 do orçamento vigente mandeis abonar ao peticionario a quantia de duzentos mil reis (200$000) a que tem direito para despezas de primeiro estabelecimento.—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a vossa informação n. 491 de 26 do corrente, recommendo que mandeis escripturar para opportuno pagamento a importancia de dois contos quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e um réis (2:524$761 rs.) resto da subvenção concedida ao Lyceo de Artes e Officios, visto terem sido nesta data approvadas as contas das despezas effectuadas no semestre de Janeiro a Junho deste anno.—Communicou-se ao Sr. Fiscal do Lyceo de Artes e Officios.

— Ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica. — Deferindo nesta data o requerimento de Francisco Guedes de Barros professor publico da cadeira de Petrolina, de quem tratastes em officio n. 29 de 27 do corrente declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario no periodo de 1 a 10 de Agosto ultimo, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse daquella cadeira.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 30 de Outubro de 1899

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia. — Scientifico-vos de que, nesta data, foi provido o recurso interposto pela Companhia Manufactora de Phosphoros, concedendo-lhe, exclusão do mappa organisado para o pagamento imposto da classe a 20 da tabella A, annexa á lei orçamentaria vigente, na conformidade do contracto de 18 de Dezembro de 1890, o qual lhe faculta isenção de impostos pelo prazo de dez annos; e, como quer que as clausulas 39 [illegible] do mesmo contracto estatue a obrigação da Companhia empregar como aprendizes, menores orphãos ou creanças desvalidas, em numero não inferior a dez, mediante vestuarios, dormitorio, alimentação e tratamento medico, recommendo vos que, de accordo com o Dr. Juiz de Orphãos d'esta Capital, providencieis no sentido de ser apresentado ao Gerente d'essa mesma Fabrica o numero de menores acima indicado, para o fim de ser cumprida a clausula de que se trata.

— Mutatis Mutandis, ao Sr. Dr. Juiz de Orphãos do Municipio da Capital, para providenciar de accordo com o Sr. Dr. Chefe de Policia.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão promotor publico do municipio de Palmares, resolve prorogar por mais 30 dias com ordenado, a licença em cujo gozo se acha.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Chefe de Policia.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que achem-se recolhidos à Casa de Detenção a vossa disposição vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha os sentenciados Augusto Charpiot, Francisco Gilbert, [illegible] Francisco de Amorim e Joaquim Alves dos Santos, de quem tratastes em officios ns. 553 e 563 de [illegible] e 17 deste mez.

— Ao Dr. Juiz das Execuções Criminaes —O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda transmittir-vos para os devidos fins o incluso attestado de obito do sentenciado Manoel Francisco de [illegible] recolhido ao Presidio de Fernando de Noronha, em 2 de Março de 1892, em cumprimento da pena de 30 annos de prisão com trabalho imposta pelo jury do municipio de Bom Jardim, em sessão de 24 de Setembro de 1889.

— Ao director da Secretaria da Fazenda O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o director do Presidio de Fernando de Noronha, segundo participou em officio n. 153 de 21 deste mez, concedeu 3 dias de licença ao cidadão [illegible], pharmaceutico do mesmo Presidio.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 590 de 27 do corrente, mandei pagar ao 2º sargento do corpo de policia urbana Antonio Rodrigues da Silva, a quantia de 3$070 do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Bezerros, nos mezes de Julho e Agosto ultimos, correndo a despeza pela verba do art. 1º § 1º n. 43, do orçamento vigente, e bem assim escripturar, afim de lhe ser opportunamente paga, a de 81$180, de identico fornecimento no periodo de 20 de Julho do anno findo a 30 de Junho do corrente, para o que bem como o attestado que me foi exhibido.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 504 de 25 do corrente, mandei pagar a João Bezerra da Cunha, pela verba do art. 2.º, § 1º n. 41 do orçamento vigente, a quantia de 12$000, a que tem direito, pelo aluguel da casa que serve de quartel e cadeia no municipio de Taquaretinga, correspondente ao trimestre de Julho a Setembro ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Attendendo à reclamação do sentenciado, José [illegible] Correia Velgo José Baptista, que se acha recolhido à Casa de Detenção, recommendo-vos que providencieis para que dos vencimentos a que tiver direito o guarda de 2.ª classe daquelle estabelecimento Manoel da Lima Teixeira Bastos, seja entregue ao referido sentenciado a quantia de 50$000, que o mesmo guarda ficou a dever-lhe conforme consta da informação prestada pelo administrador transmittida em officio ao Dr. Chefe de Policia, em 25 do corrente.

— Ao mesmo.—Approvando, de accordo com a vossa informação em officio n. 493 de 23 do corrente, as contas juntas, na importancia de 100$010, despendido pelo administrador da Casa de Detenção com a alimentação dos presos que seguiram para o interior do Estado, recommendo-vos que lhe mandeis dar quitação da quantia de 10$000, que para tal fim recebeu em 8 de Fevereiro de 1893; outrosim, conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia em officios ns. 410 e 515, de 18 de Julho e 4 do corrente, mandai entregar ao mesmo administrador pela verba do art. 1º § 1º n. 38, do orçamento vigente, conforme indicastes, afim de occorrer a despesa identica, a quantia de 50$000 de que opportunamente prestará contas.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

Expediente do Sr Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Chefe de Policia, segundo consta de participação em officio n. 501 de 23 do corrente abonou tres faltas de exercicio dadas pelo guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção Julio Pimentel de Amorim, no mez de Setembro ultimo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, no dia 31 de Outubro de 1899.

N. 876.—Sr. Dr. director geral da 2.ª directoria da Secretaria da Industria.—Sciente pelo vosso officio n. 133 de 2. do corrente, das medidas approvadas pelo Conselho de Salubridade no intuito de preservar o Estado da invasão da peste bubonica que acaba de manifestar-se em Santos declaro-vos o seguinte:

Por telegramma que dirigi ao Sr. ministro do Interior pedi que se dignasse de autorisar o director do 2.º districto sanitario maritimo, a cujo cargo se acha o lazareto da ilha do Pina, a pôl-o à disposição das autoridades sanitarias deste Estado, sem prejuizo, porém, do serviço federal afim de serem ahi isolados os individuos que forem julgados suspeitos da peste, obtendo do mesmo Sr. ministro permissão para aproveitar o referido lazareto, do que vos dou sciencia para os fins convenientes.

Tambem por telegramma solicitei da legação brazileira em Paris que me enviasse, com urgencia, serum Yersin e vaccina de Haffkine em quantidade sufficiente para prevenir a hypothese de invasão da peste neste Estado.

Receiando, porém, qualquer demora na satisfação dessa encommenda dirigi me telegraphicamente ao governador do Estado do Pará e ao ministro do Interior pedindo o obsequio de me remetter uma pequena quantidade do serum e da vaccina de modo a poder ficar assim acautelado contra a peste, caso se manifestasse neste Estado, antes de ser recebida a referida encommenda.

Logo que seja satisfeito qualquer desses pedidos vos communicarei afim de que providencieis como fôr conveniente.

Havendo entre as medidas indicadas pelo Conselho de Salubridade algumas de competencia da Prefeitura Municipal desta cidade remetti copia do vosso officio e da que respondi ao Dr. prefeito do municipio pedindo que providenciasse no sentido de serem ellas rigorosamente observadas.

Concluindo vos autoriso a empregardes todas as medidas urgentes que forem necessarias não só para prevenir o apparecimento da peste como para sua completa debellação, dada a hypothese de verificar-se a sua existencia neste Estado.

N. 877.—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª directoria da Secretaria de Industria a quantia de 184$020 afim de occorrer à compra de materiaes para a cadeia de Olinda, devendo effectuar-se a despeza pela verba do n. 5 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 2 de Dezembro de 1899.

Bacharel [illegible] Brandão da Rocha juiz municipal de Gamelleira, pedindo para ser inscripto o seu nome na lista dos habilitados ao cargo de juiz de Direito, expedindo-se-lhe o competente diploma. — Inscripto o supplicante na lista dos habilitados, á Secretaria da Justiça [illegible] o competente diploma.

Joaquim José do Sant'Anna, musico do batalhão de infantaria, solicitando ser inspeccionado, visto achar-se soffrendo de [illegible] a ponto de não poder continuar no serviço. — Remettido ao Sr. Coronel commandante geral das forças militares de Policia, afim de ser inspeccionado.

Manoel Gomes Pimentel, 2º sargento do destacamento de Taquaretinga, solicitando o pagamento da quantia de 73$260 relativa ao fornecimento d'agua e luz por elle feito ao quartel daquelle destacamento, no corrente anno, e nos mezes de Julho a outubro findo.—Deferido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João S[illegible] Antonio P[illegible] da Silva, sentenciado, requerendo certidões juntas, por intermedio do Dr. Chefe de Policia.

Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro lente do Instituto Benjamin Constant pedindo que lhe seja concedida a gratificação de que trata o art. 41 do regulamento de 5 de Julho de 1895 visto ter completado 15 annos de effectivo exercicio [illegible] do Governo [illegible] daquelle Instituto. — Como requer.

José Machado da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 71$700, que a seu favor [illegible] proveniente de seus ordenados e fornecimentos feitos pelo mesmo à Cadeia da [illegible].—Deferido com officio desta data ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Galdino de Neves 2º sargento do batalhão de infantaria, solicitando indemnisação do fornecimento d'agua e luz que fez do destacamento de Cimbres no periodo de 22 de Setembro a 3 de Outubro do corrente anno. O feito, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

David Rodrigues de Souza 2º sargento do batalhão de infantaria solicitando indemnisação da quantia de 39$310 proveniente do fornecimento d'agua e luz que fez ao destacamento de Amaragy, no periodo de 1º de Junho a Setembro do corrente anno.—Nesta data providenciou no sentido de ser paga ao peticionario a quantia de 39$310, e escripturada a de 8$35 visto tratar-se de despeza de exercicio ultimamente encerrado.

Valeriano Ferreira dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade visto já ter terminado a pena que lhe foi imposta.—Prejudicado à vista da informação do Dr. Juiz de Direito do segundo districto criminal em officio de 30 de Novembro proximo findo.

José Galdino de Moraes 2º sargento do batalhão de infanteria, solicitando o pagamento da importancia a que tiver direito relativa ao fornecimento d'agua e luz que fez ao destacamento de Pão d'Alho de 13 de Agosto a 21 de Setembro do corrente anno. — Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Padre Julio Maria do Rego Barros, vigario de Itambé, e administrador do Hospital de Caridade [illegible] pedindo que se lhe mande entregar a parte correspondente ao 1º quartel da subvenção votada no orçamento vigente, em beneficio do mesmo Hospital e vencido a 30 de Setembro proximo findo.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Raymundo Bezerra da Silva sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade visto ter terminado a pena que lhe foi imposta.—Em vista da informação do Dr. Juiz de Direito das execuções criminaes não tem logar o que requer. O supplicante foi condemnado a 1 anno e 8 dias de prisão simples, e tendo sido preso em 3 de Janeiro deste anno, só em 11 de Janeiro proximo vindouro será posto em liberdade, a não ser que satisfaça a multa liquida na importancia de 195$000.

José Ferreira Campos, proprietario da casa sita á rua de S. Miguel n. 61, freguezia de Afogados, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 135$000, proveniente de alugueis da referida casa que se acham escripturados —Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Felix, morador na cidade de Nazareth, pedindo que se lhe mande pagar a quantia que despendeu com fornecimento d'agua á Cadeia daquella cidade durante os mezes de Agosto, Setembro, Outubro do corrente anno.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Thomaz d'Aquino Camello, pedindo pagamento dos alugueis de sua casa que serve de quartel e cadeia na villa de Correntes, relativamente aos mezes de Julho e Setembro findo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

Thomaz d'Aquino Camello, proprietario da casa que serve de quartel e cadeia na villa de Correntes, pedindo que se lhe mande pagar o aluguel do referido predio correspondente ao mez de Junho do corrente anno. — Nesta data providenciou no sentido de ser escripturada a quantia de 15$000, proveniente do aluguel do mez de Junho deste anno, visto tratar-se de despesa de exercicio ultimamente encerrado.

Manoel Coelho Lins de Albuquerque Né, 1º supplente do juiz municipal de Alagoa de Baixo, em exercicio pleno, pedindo pagamento de seus vencimentos integralmente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Rodrigues de Souza, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a julgamento.—O supplicante declare o municipio em que foi processado.

Em additamento dos despachos de 1º de Dezembro de 1899

Bacharel José Maria Ferreira da Silva Junior, promotor do municipio de Gravatá, requerendo 2 mezes de licença, com ordenado para tratar-se onde lhe convier.—Como requer.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 1 de Dezembro de 1899

Petições:

Pedro Alexandrino Machado, proprietario da casa n. 109, pedindo relevação da multa que por ventura possa lhe ser imposta, visto a Companhia Drainage não poder fazer um pequeno prazo marcado, a canalisação das aguas servidas e pluviaes.—Deferido.

Amorim Irmãos & C., pedindo prorogação de prazo, para fazer os concertos de diversos predios de accordo com as intimações, visto ser curto o prazo marcado. —Fica marcado um prazo duplo do determinado pelos Drs. auxiliares nas suas intimações, para as beneficiações dos predios dos supplicantes, a contar d'esta data.

Archanja Maria do Rosario, communicando, que o inquilino do predio de sua propriedade a rua de Santa Rita Velha n. 46, declarou não retirar-se do mesmo predio, por isso pede providencia relativamente a isto, visto ser necessario o desa[illegible] ... a proceder o [illegible] da intimação.—[illegible] informações.

[illegible] Lino S[illegible], pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, visto se proceder os concertos no seu predio n. 83 da rua de Santa Rita Velha de accordo com a intimação.—Deferido em vista da informação.

Gonçalves & Vianna, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, visto terem cumprido as respectivas constantes da intimação.—Indeferido em vista da informação.

O amanuense,
José Campos

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 251.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 2 de Dezembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Julia Maria da Conceição e Maria Candida da Conceição, por offensa à moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José Gertrudes Maria do Nascimento e Maria Francisca Mendes, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, Manoel Antonio Francisco, por embriaguez.

— Communicou-me o delegado de policia de Aguas-Bellas que, em data de 21 de Novembro ultimo, no logar Aldeia de [illegible], do mesmo municipio, os individuos Pedro Celestino de Oliveira e Paulino Ferreira de Sá, armados de faca de ponta, travaram luta entre si, dando em resultado sahir ferido o ultimo.

A referida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e procede ás diligencias da lei contra o delinquente que se acha preso.

— Pelo delegado de policia de Bezerros me foi participado que, no dia 25 do mez passado, no logar Manvino, do alludido municipio, o individuo de nome Josué Bezerra, armado de cacete, espancou barbaramente a João Rufino de tal.

Contra o delinquente, que logrou evadir-se, procede aquella autoridade ás diligencias de conformidade com a lei.

— Em data de 26 do mez passado, na usina Bosque, do municipio de Amaragy, o individuo de nome José Correia, armado de facão, assassinou a Antonio Miguel de tal.

— O delegado respectivo procede ás diligencias legaes contra o criminoso, que se acha preso.

— No dia 23 de Novembro ultimo, o delegado de policia do municipio de Caruarú capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome João Monteiro, por ser criminoso de roubo em Amaragy.

— O cidadão Manoel Mariano Falcão, entrou, em data de 31 do mez passado, no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Ouricury.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA.
Leopoldo M. de Paula Lins.

2ª Secção —N. 260.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 2 de Dezembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Dia 2

A minha ordem, Manoel Corrêa de Lima como criminoso no municipio de Garanhuns.

A ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Pereira de Barros como gatuno.

A ordem do subdelegado do 3º districto da Graça, Marcolino Ferreira da Silva, preso em flagrante delicto por crime de ferimento.

Dia 3

A ordem do Dr. delegado do 1º districto da Capital, João Manoel da Cruz como desordeiro.

A ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Candida de Oliveira, por offensas a moral publica.

A ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Luiz Evaristo de França, preso em flagrante delicto por crime de ferimento.

A ordem do subdelegado do 3º districto da Graça, Joanna Pereira, por offensa á moral publica.

Communicou-me o Coronel Administrador da Casa de Detenção que, no dia 1 do corrente, falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de tuberculose pulmonar, o detento Manoel Guilherme da Silva, conforme declarou em attestado, o medico respectivo.

Pelo subdelegado do 1º districto de São José, me foi participado que, ante-hontem, na rua Vidal de Negreiros, do mesmo districto o individuo de nome Luiz Evaristo de França, armado de faca de ponta, ferio a Antonio Lopes de Mendonça.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, procede a referida autoridade as diligencias legaes.

Antes de hontem no logar Feitosa, do 3º districto da Graça, Marcolino Ferreira da Silva armado de faca de ponta, ferio a Izidora Helena Maria dos Santos.

O subdelegado respectivo procede ás diligencias de conformidade com a lei contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto.

No dia 1º do corrente, no logar Bartholomeu, do districto da Tamarineira, o individuo Laurindo Ferreira assassinou com diversas facadas a Manoel Ribeiro.

A autoridade respectiva, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o Cemiterio do Arrayal, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado, procedendo as diligencias legaes contra o criminoso que logrou evadir-se.

—Em data de 2 do corrente o delegado de policia do municipio de Limoeiro enviou a esta Repartição 1 bacamarte e 31 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

—O Cidadão Antonio Aquino Campos reassumio em data de 1 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do 2º districto da Graça.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de Paula Lins.

MUTILADO

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 1 de Dezembro de 1899

Francisco de Assis Ribeiro Roma, pedindo restituição de quantias com que contribuio para o Monte Pio do Estado. —Informe o Thesouro.

José Luiz Netto de Mendonça, pedindo 30 dias de prorogação para apresentar os documentos de que trata o art. 2º do Regulamento de 8 de Novembro findo.—Informe o Thesouro.

Dia 2

Antonio Augusto de Araujo, pedindo pagamento da quantia que se acha a seu favor escripturada.—Informe o Thesouro.

Hermina Dinamerica de Paula viuva de José Francisco de Paula, pedindo pagamento da quantia em seu favor escripturada.—Informe o Thesouro.

Primo Lopes e Barros e Christiano Lustão Rangel, pedindo pagamento de quantias em seu favor escripturadas.—Pague-se.

José Alves Ferreira e José Francisco da Silva, pedindo para mandar escripturar quantias a que tem direito.—Escripture-se.

Justino Justiniano da Gama, collector interino de Agua Branca, pedindo relevação da pena [illegible].—Attenda-se [illegible].

Americo Fernandes [illegible] reclamando contra sua inclusão no mappa da classe 6. —Indeferido.

Viuva de José Joaquim de Azevedo, pedindo para effectuar o pagamento da classe n. 50, independente da multa de 50 por cento.—Indeferido.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 23 de Novembro de 1899.

Tondella Cockles & C. pedindo pagamento da quantia de 3:309$920 pelo fornecimento de objectos que [illegible] a esta repartição.—Informe a 1ª directoria da Secretaria da Industria quanto ao fornecimento que lhe disser respeito.

O PORTEIRO
A. Peregrino.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Dr. Governador do dia 4 de Dezembro de 1899

Cydronio de Mello Andrade, Luiz Manoel Rodrigues Valença, duas petições, Luiz Antonio Ferreira, José Carlos de Souza Lobo, duas petições—Informe a 1ª secção.

Pereira Carneiro & C.—Informe a 3ª secção.

Tavares Lopes & C. Olinto Jardim & C. F. Amaral Cardoso.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

José Tavares Leite.—Certifique-se.

Anna Hermina da Fonseca.—Requeira ao Thesouro.

Miguel Evaristo Barbosa de Mello.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

O commercio dos vinhos portuguezes encontra-se seriamente ameaçado, se não de total ruina, pelo menos de uma crise muito grave e difficil de vencer, por ser, para a economia nacional, importantissimo este facto, visto tratar-se da principal fonte de riqueza do paiz.

Resulta essa ameaça da recentissima alteração das pautas brazileiras, tendo sido approvada tanto pela camara dos deputados como pelo senado a pauta differencial e ficando o governo brazileiro com ampla faculdade para a applicar.

Ja ha tempos o *Seculo* mostrou como essa alteração de pautas prejudica enormemente os vinhos portuguezes, podendo até ter por consequencia a perda completa dos mercados brazileiros; e ninguem ignora que eram estes os mais importantes, sobretudo para os vinhos de pasto, sendo que com a approvação pelas camaras brazileiras da pauta differencial, a nossa situação torna-se em extremo melindrosa.

Deante desta ameaça, que tem feito ou quer fazer o governo?

Não desconhece de certo que a viticultura, agora ameaçada, se não de morte, de uma crise gravissima, é a principal industria do paiz, e que é com exportação dos nossos vinhos que temos feito em grande parte face á importação sempre crescente de mercadorias estrangeiras.

A quebra da exportação é um augmento de desequilibrio da balança commercial, e portanto um aggravamento da nossa situação economica e financeira, pelo inevitavel augmento do agio do ouro e correlativa alteração dos cambios.

Tudo isto seria mais do que sufficiente para o governo acompanhar com attenção o que se passou nas camaras brazileiras em relação a pautas, e tentar pelas vias diplomaticas, junto do gabinete do Rio de Janeiro, a defesa do nosso commercio de vinhos.

Fez o governo alguma cousa neste sentido?

Nada se sabe.

E' todavia, não foi porque não chamassem a sua attenção para o importante caso.

Não só a imprensa se tem occupado sempre do assumpto, como nas mãos do governo foram depostas representações das associações commerciaes, da Real Associação de Agricultura, em nome dos viticultores, e houve comicios concorridos em Torres Vedras e Alemquer.

Se o governo espontaneamente não se occupasse do assumpto, o que devia fazer, dada a importancia do nosso commercio de vinhos, não lhe faltaram tambem advertencias e pedidos para o fazer. Seria, portanto, incomprehensivel e até altamente condemnavel, a sua inacção.

A verdade, porém, é que nada se sabe sobre tão importante assumpto.

Não falta quem accuse já o governo de ter pelo seu desleixo nesta questão, deixado perder os nossos principaes mercados do Brazil.

Será assim?

E' o que se precisa saber de uma maneira positiva.

A importancia capital da viticultura na nossa economia não admitte a possibilidade de um tal desleixo. Sabe-se, pois, o que fez o governo ou o que conta ainda fazer para que o commercio do vinhos não soffra um golpe profundo, que se reflectiria necessariamente em toda a economia e nas finanças do paiz.

A perda dos mercados brazileiros representaria um desastre enormissimo; e imperdoavel seria que essa perda se desse por culpa do governo, quando é seu dever contribuir por todos os meios ao seu alcance para que se alarguem e multipliquem os mercados abertos ao nosso commercio; e especialmente aos nossos vinhos.

A' taes arguições, o *Correio da Noite*, reconhecendo ser um dever a insistencia na questão dos vinhos, incontestavelmente de grande interesse publico, acudio ás insinuações do *Seculo*, que disse, que era preciso saber-se o que o governo fez, ou tencionava fazer ainda, nesta importante questão, visto que já se accusava na imprensa o governo de ter, por desleixo, deixado que o nosso commercio de vinhos soffresse no Brazil um profundo golpe.

Affirma o orgão officioso que não ha razão para se dirigirem accusações ao governo, por quanto foi graças ás suas diligencias, conjunctamente com as de outros governos de paizes, como [illegible], nomeadamente a Hespanha e [illegible] que a [illegible] applicação da pauta differencial [illegible] mares brazileiras não é de applicação obrigatoria, ficando ao gabinete do Rio de Janeiro a liberdade de a pôr ou não em execução.

Ora, estimaremos que sejam verdadeiras estas informações do orgão officioso e que o governo, visto que não descurou do assumpto durante a discussão da pauta differencial nas camaras brazileiras, ao contrario do que parecia, prosiga empregando os seus esforços na defeza da nossa viticultura.

A questão é importantissima para a nossa economia, como o proprio governo o reconhece, segundo o orgão officioso; e tem tambem capital interesse para a situação das nossas finanças, igualmente o provamos.

Dahi não ha um momento a perder; cumpra o governo o seu dever, procurando pelas vias diplomaticas obter do governo brazileiro que os vinhos portuguezes não sejam sacrificados com a execução da pauta differencial.

Não é esta uma questão politica, é uma questão essencialmente nacional que, interessando directamente os nossos viticultores, outros tambem interessa por igual; [illegible] deveres urgentes não [illegible] nos seus deveres e faça o que lhes impõe a situação.

— [illegible] neste mez para Angola [illegible] Loanda o Sr. major de infanteria Gomes Pereira, que vae aqui a colonia em commissão do governo.

Consta que é candidato a deputado por um dos circulos do continente, o Sr. Capitão Francisco Correia Mendes, ajudante de campo do Sr. ministro da guerra e um dos officiaes mais distinctos e eruditos do nosso exercito.

— O Sr. Simões d'Almeida procurou o Sr. Conselheiro Ennes de Brito para lhe dar varias informações acerca dos trabalhos da Associação Commercial, afim de se adquirirem novos mercados para a venda de vinhos nacionaes.

O Sr. Simões d'Almeida é de parecer que será preferivel organisar um gremio de todos os negociantes de vinhos, o qual [illegible] e conservar os seus verdadeiros typos.

O Sr. Simões de Almeida não pode ainda fallar ao Sr. ministro das obras publicas.

— Brevemente vão ser distribuidas pelas fortificações da barra de Lisboa as peças de artilharia de grande calibre que há pouco vieram da fabrica Krupp.

— Foi proposto pelo inspector de fazenda da provincia de Moçambique, para o preenchimento de um logar de segundo escripturario da repartição de fazenda provincial, por fallecimento de Nicolau Carlos Pereira, o amanuense de 1.ª classe Gonçalo Sotero de Santos.

— Arthur Lobo d'Avila dá no «Jornal do Commercio» de Lisboa, este [illegible], sob o titulo de «Outra peste»:

«Tem-se annunciado para muito breve o passamento d'essa [illegible] vida do [illegible] cordão sanitario, que parece ter vindo a este mundo com a sina de ser igualmente passado por numerosas transformações, e não menos pesoas

as más linguas dizem a meia voz que o cordão, que era destinado a não deixar alastrar a peste bubonica, morre atacado por uma epidemia peor: a peste eleitoral.

Ia em tempos a arca santa da politica estava prestes a soffrer grosso rombo, por se não desatar o laço fatal do mencionado cordão: mas ella que resistia a esse primeiro embate, que foi temeroso, como golpes de artefacto da antiguidade, [illegible] com os [illegible] violentos de centros politicos a desconjuntarem-se, affirma se que desta vez ossilará [illegible] voltear dessa vertiginosa dobadoura das eleições, capaz de embrulhar o proprio fio de Ariana, se o apanhasse a geito.

Felizmente, a peste antiga vae desapparecendo, e a nova que desponta, e a qual o cordão sanitario, longe de por peias, tem de ceder, não é mortifera, comquanto tenha symptomas parecidos com os d'aquella.

A cultura dos seus bacyllos não se fez em «caldos», como a do microbio pestifero de Kisato, mas em guisados de carneiro com batatas.

Os roedores que mais propagam o terrivel microbio da «lista» que tudo infesta, que invade os mais bem conformados organismos, é o rato galopim, animalejo que Linneo não classificou, porque appareceu no mundo já neste seculo, trazido na enxurrada dos systemas politicos, gerado nos esgotos da trica partidaria, latifundios sobre os quaes se eleva magestoso, á luz do sol, o edificio monumental e symbolico da urna!

O mal pestifero desta natureza tambem cria inchaços e butões de importancia eleitoral, que afinal, quando rebentam, trazem é suppuração as chamadas «exigencias do campanario», que complicam a anemia do padecente, conhecido por: o erario.

Ha tambem conselhos de saude, ou antes conselhos de doença, porque nesta epimia não se trata de localizar a peste mas de a disseminar o mais possivel.

Esses conselhos empenham-se em que seja o caso fatal do vencimento do candidato amigo, previamente famigerado na estufa da copa do chapéu ministerial.»

— Em Loanda e Benguella, não se encontram á venda lettras de cambio da casa da moeda, segundo participou ao Sr. ministro da marinha e ultramar o Sr. Simões de Almeida, presidente da Associação Commercial, pedindo a S. Exc. promptas providencias.

São enormes os transtornos que essa falta causa ao commercio das duas cidades da nossa Africa, porque, segundo a nova lei, elle não pode usar de outras, estando assim os commerciantes de Loanda e Benguella impossibilitados de effectuar innumeras transacções.

Deve-se reconhecer que é prejudicialissima esta falta de letras de cambio da casa da moeda, em duas praças tão importantes; e que prova isto, senão o pouco cuidado que ha nas regiões officiaes com o que diz respeito á administração colonial, pelo menos as difficuldades que resultam da excessiva concentração dessa administração, com serviços extremamente complexos.

Imagine-se que sommas enormes de prejuizos não resultam, para o commercio da nossa Africa, de semelhante falta de letras de cambios, prolongando-se durante mezes e mezes.

O Sr. Ministro decerto vai dar promptas providencias, mas que tempo não tem de correr já e não ha de decorrer ainda entre o inicio da falta e a chegada aqui da primeira remessa de letras.

E não estará isto indicando tambem o inconveniente [illegible] da exigencia legal do uso exclusivo de letras cambiaes da casa da moeda?

Sendo só um estabelecimento a fornecer para todo o paiz as letras, e devendo-o fazer não só para o continente e ilhas adjacentes, como para as possessões ultramarinas, para onde as communicações são muito mais demoradas, não ha de ser, decerto agora que [illegible] o caso, sem repetição.

Não será, pois, a unica vez que o commercio terá de ser prejudicado por tão restricta disposição da lei.

A verdade é que, entre nós, quando se elaboram e discutem as leis, não se pensa sufficientemente se ellas poderão ser sempre e fielmente cumpridas.

— O *Diario Official* publicou o decreto determinando que o Dr. Ricardo Jorge, inspector geral dos serviços sanitarios do reino, e Dr. Bermoy, delegado de saude do districto de Lisboa, sejam incluidos no numero de vogaes ordinarios do conselho superior de saude e hygiene.

Para vogal substituto do mesmo conselho foi nomeado o Sr. Dr. Narciso de Oliveira e Silva, facultativo dos impedimentos do lazareto de Lisboa.

— [illegible] ao Porto o couraçado *Vasco* [illegible] para o cruzeiro sanitario.

[illegible] na Serra do Pilar as tres barracas para o abrigo das pessoas obrigadas a abandonar as suas infectas casas.

No fim do corrente mez deve ficar concluido todo o abarracamento.

— O Sr. Presidente da Associação Commercial do Porto dirigiu um telegramma ao Sr. Presidente do Conselho agradecendo a sua communicação sobre a resolução favoravel acerca da exportação directa das mercadorias de Leixões para o Brazil.

— A subscripção do *Commercio do Porto* para o bairro operario fechou em 3 réis ... 24:423$735 no dia 11.

— Os importantes industriaes José Joaquim Guimarães Junior e Clemente Joaquim Guimarães, da mesma cidade, protestaram contra o acto de certos medicos da repartição de hygiene irem de noite ao cemiterio de Agramonte fazer autopsia do cadaver d'um negociante [illegible] Illydio [illegible] d'Abreu cunhado daquelle que falleceu com uma pleuris [illegible] segundo attestou o medico assistente o Sr. Dr. Francisco Loureiro.

— [illegible] Companhia dos Caminhos de Ferro Atravéz d'Africa apresentou o relatorio [illegible] expiração do anno findo, de 2,6 [illegible]

— Houve uma reunião [illegible] executiva do partido progressista [illegible] dos seus candidatos [illegible] Porto, o Sr. Antonio Ferreira de Araujo Silva, velho progressista [illegible] Porto no actual momento devia ser de protesto.

Ficou para a proxima sessão resolver-se definitivamente.

O caso tem produzido certa discussão entre o publico.

— Chegou a noticia confirmando a entrada da regulo Mataka, com destruição de sua cidade.

— O Sr. Ministro da Marinha recebeu no dia 10 um telegramma do governador geral de Moçambique communicando que o posto sanitario em Magude [illegible] e que além dos tres casos suspeitos que se deram em Lourenço Marques, não houve nenhum outro até á data do telegramma.

— A bordo do paquete «Funchal», que actualmente se encontra em viagem pelos Açores, devendo estar de volta ao Tejo a tempo de tornar a sair no dia 25 do corrente, tem-se procedido á extincção das ratazanas por um processo severo e interessante: pelas proprias ratazanas!

Expliquemos:

A empreza recebeu da America umas ratazanas especiaes, que não são como se poderia suppor, as ratas indianas d'olho vermelho e pello branco; são umas ratas pretas e brancas a que chamam *ratos americanos de estimação*.

A rata americana é de uma ferocidade temivel para o rato vulgar, que destroe implacavelmente, sem que as victimas procurem ao menos resistir-lhe.

A bordo do *Funchal* tem-se observado que quando um dos ratos americanos entra n'um compartimento onde se acham 15 ou 20 ratazanas vulgares, todas se encolhem e esperam assim a morte n'uma attitude lamentavel de terror.

Nem pensam em fugir.

Por este systema teem sido extinctas centenas de ratazanas, achando-se o barco quasi inteiramente liberto d'aquelles incommodos roedores.

As femeas dos taes ratos "americanos" são preferidas para as caçadas aos ratos communs, pois são mais ferozes.

Um pormenor curioso: o cão de bordo que é um magnifico "terra nova" trazido de New-York e que é implacavel com as ratazanas, respeita o rato "americano" de estimação.

Parece-nos que seria curioso experimentar se esta especie de ratos será refractaria á peste, pois se o fôr haverá toda a vantagem em empregal-a na destruição das ratazanas, não só nos navios, mas nos proprios domicilios.

O rato "americano" é de uma domesticidade absoluta.

Docil para com as pessoas, como qualquer gato manso e pachorento, sae da gaiola que lhe abrem e cahe sobre as ratazanas com uma furia indescriptivel.

Logo que não tem mais victimas que fazer, recolhe á gaiola e ahi permanece voluntariamente.

— O *Popular* dá a respeito da luta eleitoral estas pittorescas informações:

"O governo concede qualquer pedaço de estrada eleitoral ou qualquer concerto de egreja tambem eleitoral.

E logo lhe desabam em cima duzias de pedidos semelhantes com enorme terror do pobre Sr. Espregueira, que já não sabe como ha de impingir mais cedulas ou mais moedas de prata.

Os proprios vintens correm perigo de esgotamento.

A' mistura com a corrupção vem vindo tentativas ou ameaças de violencias.

Em tal concelho, até já se annuncia a nomeação de um subdito hespanhol para administrador, brochando-o de portuguez e com o fim unico de capitanear arruaças.

Mas logo os progressistas de qualquer circulo podem tambem arruaças para seu uso, mas o remedio parece violento.

Os fusilamentos da Ribeira da Pena até agora impunes parecem excessos da rima".

Nestas simples linhas está naturalmente photographada uma sociedade "detraque", destituida de todo o menor vislumbre de educação social, representa o *Jornal do Commercio*, de Lisboa.

Um povo sério e altivo não se vende. Vota em quem lhe apresente condições de bem o servir e não nos simples pescadores das aguas turvas da politica, uns intrujões e outros tolos.

De que servio ao paiz a ultima maioria governamental?

Servio-lhe para pagar mais 5 por cento em todas as contribuições e augmentar-se com uma lei de sello de o deixar sem a camisa.

Representantes d'estes, podel-os-ha o diabo.

São peores que os antigos mordomos, que emquanto tem deixado os patrões com todos os bens hypothecados.

Nem ao menos sabemos defender as algibeiras.

Pois tinhamos razões de sobra para lutar por essa defesa.

— A *Tarde*, fazendo a estatistica das graves responsabilidades que impendem sobre o governo, declara tambem que elle só pensa na gloriosa batalha eleitoral.

Accrescenta-lhe, porém, este vaticinio:

"Não tarda que a geada do inverno traga comsigo uma tremenda liquidação de contas, na hora em que o Thesouro, já sem possibilidade de antecipações de rendimentos devorados, inscripções para vender, vintens para fundir e cedulas de tostão para fabricar, sentir bater-lhe á porta a sentença do Barue, e vir o espectro do controle, envolto nas imposições dos credores externos.

Os funccionarios publicos e os juristas saberão nesse momento quanto [illegible] dos progressistas custa.

Será então a verdadeira invernia e a verdade na tempestade.

Mas emquanto não chega essa hora de liquidação, que não pode tardar, gosem o governo e os seus affilhados e verão de S. Martinho, isto é, a funebre vida da saude.

Depois... ha conegos de sobejo para o cantochão.

Amen".

— A *Vanguarda* publica um artigo intitulado *Portugal e os boers*, do qual transcrevemos os seguintes periodos:

"O governo do Transvaal nunca hostilisou o nosso paiz; a sua imprensa jámais se nos dirigio em termos desrespeitosos; os seus cidadãos tem manifestado mais que uma vez amizade e sympathia para comnosco.

O [illegible] *Volksstein* [illegible] nas penas [illegible] sentir a necessidade dos portuguezes se juntarem aos boers para uma defesa commum.

Essa folha, que era o orgão officioso do governo, segundo a informação da revista franceza o *Movimento Colonial* diz que o [illegible] parte [illegible] inglez na Africa [illegible]

E' [illegible] quasi ao mesmo tempo que esse jornal, reproduzindo a opinião do governo transvaaliano, assim se expressava [illegible] jornal [illegible] publicou em Johannesburg Times [illegible]

[illegible]

SOCIOLOGIA

A influencia da America na Hespanha e no mundo

(Conclusão)

Na Hespanha já vemos os primeiros signaes da decomposição, ou da transformação proxima.

Em todas as provincias reina a insurreição e a desordem. Nas Camaras (Deputados e Senadores) fazem-se mutuas e escandalosas accusações.

A miseria alastra-se; as exigencias do fisco assoberbam a desgraçada nação que ha seculos tem sido verdadeiramente supplicada por todas as calamidades e por todas as humilhações.

E' que as nações como os individuos expiam sempre as culpas commettidas.

A Hespanha tem na consciencia tres crimes de lesa humanidade, de que tem recebido, por assim dizer, o inevitavel castigo.

Circumstancias que não são para em um rapido artigo analysar, imprimiram-lhe como feitio primacial do seu caracter o fanatismo religioso. As duas primeiras guerras contra os visigodos foram as guerras de religião.

Depois, da la a invasão mahometana foi a Hespanha em oito seculos de facto reunida quem os desalojou da posição tremenda que elles tinham occupado na Europa.

A' voz do seu clero omnipotente e fanatisado por elle, a vida da Hespanha foi até ao seculo XVI uma permanente cruzada.

Contra o «Ariano» vizigodo, contra o Mouro infiel, contra o Judeu pertinaz, o Hespanhol combateu infatigavel durante seculos e seculos, matando quando não queimava, perseguindo quando não podia matar nem queimar aquelles que não professavam o seu credo.

Assim esta alma fanatica e estreita, concentrada em um interesse unico, o de exterminar os infieis e os herejes, fez-se ao mesmo tempo de uma crueldade implacavel para os inimigos, de uma passividade absoluta nas mãos da Igreja e da Realeza.

Sem hesitações, o povo hespanhol exerceu a sua missão de exterminio neste e no Novo Mundo, crente de que cumpria um dever e bem merecia dos seus santos e dos seus frades sanguinarios...

Foi a Hespanha quem destruio a civilisação arabe, brincada e graciosa como um minarete da Alhambra; foi a Hespanha quem aniquilou pelo ferro e pelo fogo dos seus Capitães implacaveis a civilisação mexicana, enorme, grandiosa e monumental.

Depois, já em principios do seculo XVII, não contente com todos estes morticinios, foi ella quem expulsando do seu sólo, onde tinham ficado vencidos e submissos, Mouros e Judeus escapados ao ferro da espada hespanhola, e ao fogo da inquisição, determinou por este facto iniquo e estupido ao mesmo tempo a devastação e o empobrecimento do seu proprio territorio.

Eram os Mouros quem cultivam o arroz, o algodão e o assucar; os melhores systemas de cultura da terra eram os Mouros que o conheciam e praticavam, e as veigas da Andaluzia em flor revelavam bem a intelligencia e trabalho applicado em enriquecel-as.

A fabricação do papel e da seda era aos Mouros que estava exclusivamente confiada; artes e manufacturas, quando os expulsaram, por aquelle modo cruel que originou a morte de mais de um milhão delles, ficaram ao completo abandono.

Houve districtos povoados e riquissimos que se tornaram em desertos; a fome fez-se sentir em provincias onde a abundancia reinava, graças a essa população intelligente e laboriosa, que o governo da Hespanha ineptamente sacrificou ao fanatismo dos seus Padres e dos seus Reis.

Desde esse crime ultimo a Hespanha não tornou a levantar-se mais.

Quasi 3 seculos tem decorrido desde a hora em que Lerma e Philippe III, em uma combinação infernal, deram a ordem de expulsão a dois milhões de subditos nos quaes residia, por assim dizer, a actividade e o labor da Hespanha guerreira e fanatica.

E nestes tres seculos, quantas dores, quantas humilhações não tem devastado esse organismo hespanhol apto para as guerras religiosas e para as repressões da heresia, e mettido dentro do seu catholicismo militante e intolerante como um guerreiro da Idade-Media na sua armadura de pesado ferro.

E' debalde que homens de alto valor civico tem querido fazer da grande nação do passado uma nação moderna.

Ella continúa a cultivar religiosamente os defeitos de raça e as virtudes antigas que a fizeram o que ella foi quando esses defeitos e essas virtudes é que estavam em perfeito accordo com o seu meio e tinham effeitos prodigiosos de heroicidade e de grandeza. Que importa que ella não soubesse trabalhar, quando o seu unico officio era combater! Que ella fosse violenta na sua fé, intransigente e feroz contra a heresia, quando o seu papel historico [illegible] Que ella fosse o flagello do Islam, o fogo exterminador do Judeu, a sentinella valente que a Reforma nunca apanhou adormecida, para passar áquem dos Pyrineos e estender-se pela Peninsula Iberica a dentro.

A sua sobriedade, o seu desdem por todas as innovações do luxo ou da civilisação, a sua paixão concentrada e cruel, o seu sentimento religioso de um realismo concreto e de uma dureza impassivel, o seu desprezo por todo o trabalho, o seu idealismo barbaro ao chefe dynastico, tudo isso a fez o que ella foi, grande entre as nações, quando eram estas qualidades que podiam dar prestigio e grandeza.

São ou [illegible] se representam [illegible] para a luta da vida [illegible] é, sabe-o de certo. Sabe-o, mas não póde transformar o seu temperamento.

As idéas e as qualidades que dominaram durante longos seculos em uma determinada raça, não ha meio de as obliterar ou de as modificar em cincoenta annos, nem mesmo em um periodo muito mais longo.

São ellas o fundo em que tudo assenta, e é va tentativa de os destruir de uma hora para outra. Nunca a Hespanha estará educada para ser inteiramente outra do que a fizeram os seculos! A obra dos seus pensadores, dos seus estadistas, dos seus jurisconsultos passará por cima d'ella, sem a [illegible] refundir!

O fanatismo religioso e guerreiro que [illegible] Hespanha de Isabel, de Carlos V, de Philippe II, e o resultado complexo dessa [illegible] medievica que tem lentamente desfeito a Hespanha de Affonso XIII e dos seus antecessores.

Julho 1899.

MARIA AMALIA VAZ DE CARVALHO.

PARNASO

Andorinhas

A alguem

Moram, na casa em que tu moras, tantas
andorinhas! [illegible]
Que estas aves no céo, meigas e supplices,
Ou vós baixaram porque tu baixaste!

Muitas fizeram ninhos no telhado,
Outras farão talvez quando, em Janeiro,
Cantar o bem-te-vi, cantar magoado,
Nas palmas verdejantes do coqueiro.

Amo-te muito. E, ás vezes, quando desce
O teu olhar de compaixão ungido
Sobre a minh'Alma, [illegible] uma prece
Sobe o meu Coração, além ai dorido.

Contemplo a Esphera. Pelo Azul, suaves
Andorinhas garis lá vão voando..
E eu chego a perguntar si aquellas aves
Vão para o céo nossa'Alma conduzindo...

Tal é o philtro que os teus olhos magos
Deixam cahir no fundo do meu ser!
São elles para mim como dois lagos
De onde a Estrella d'Alva quiz nascer.

As andorinhas que comtigo moram
Porque não dizes tu porque não dizes
Que é sem razão que os meus suspiros choram,
Que sou o mais feliz dos infelizes?

Ellas passam por mim quando é sol pôsto,
Espertas falam, com fingida calma,
Da candura [illegible] que tens no rosto,
Da suprema belleza de tu'Alma.

Contam que és pura como os orantes lyrios
E que rezas á hora da Trindade,
Pedindo a Deus por todos os martyrios
Em nome de Jesus e da Bondade..

Mas nada sei de teu amor, querida,
Porque não sei [illegible] sabe o coração
Si é amor que lhe tens nesta sentida,
Si é amor que lhe dás, ou compaixão.

E, no entanto, quando as andorinhas
Voam, cantando, ao céo azul infindo,
Eu lhes pergunto—ó tristes magoas minhas!—
Si ellas vão nossas magoas conduzindo...

H. CASTRICIANO.

REVISTA DIARIA

Diploma de habilitação—Pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores passou-se diploma habilitando o Bacharel Eusebio Brandão da Rocha ao cargo de Juiz de Direito.

X

Licença—Por portaria de 2 do corrente foram concedidos 2 mezes de licença com ordenado, ao Bacharel José Maria Ferreira da Silva Junior, Promotor Publico do municipio de Gravatá, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

X

Gratificação — Por portaria de 2 do corrente, S. Exc. o Sr. Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, concedeu ao Dr. Joaquim Antonio de Castro Loreiro, lente do Instituto Benjamin Constant, a gratificação de 5 por cento sobre seus vencimentos visto exceder de 15 annos o tempo que tem de serviço effectivo no Magisterio, de accordo com o parecer e informação da respectiva Congregação e do Dr. Inspector Geral daquelle estabelecimento, conforme preceitúa o art. 41 do Regulamento de 15 de Julho de 1895.

X

Exoneração e nomeação—Por portaria de 2 do corrente, foi exonerado a pedido o Bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, do cargo de Promotor Publico do municipio de Palmares, e nomeado para substituil-o o Bacharel João Pacifico Ferreira dos Santos, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para assumir o exercicio.

X

Collectoria de Olinda—Dentro do prazo de 30 dias uteis contados do 1.º do corrente paga-se n'esta collectoria o 1.º semestre da decima urbana do exercicio corrente de 1899 a 1900 livres de multa, em que passado do tal prazo incorrem os contribuintes, multas e taxas que são cobradas de conformidade com o Regulamento de 6 de Julho do corrente anno.

Sirvam-lhes de despertador esta noticia para que não deixem passar o prazo e acudam a satisfação do debito em tempo, livrando-se desse modo do seu augmento.

X

Sociedade Litteraria Beneficente Padre Antonio Vieira — Escrevem-nos:

«Funccionou no domingo ultimo pelas 2 horas da tarde em sessão ordinaria, esta associação sob a presidencia do Sr. Adelino Teixeira Lopes da Silva, secretariado pelo Sr. Epiphanio de Assis.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, foi apresentado a mesa um convite do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional para a sua festa anniversaria no dia 9 do corrente no Theatro Santa Isabel sendo designada uma commissão para se fazer representar no alludido acto, composta dos Srs. Professor João de Deus, Adelino Lopes e José Emilio Barbosa; em seguida foi proposto para socio o Sr. Christovão Guimarães Junior que foi acceito unanimemente.

O socio João de Deus pedio que se lançasse na acta um voto de louvor ao thesoureiro o Sr. Adolpho Guimarães, pelos [illegible] o Sr. Francisco de Assis Epiphanio Rodrigues, «A mulher e suas miserias» e «Dores de uma alma planeada».

Depois de esgotado todos os assumptos foi levantada a sessão e designada outra para o dia 17 do corrente.»

X

Hospital Portuguez—Em eleição de ante-hontem, ficou assim composta a sua nova Junta Administrativa:

Provedor—João Alves de Freitas.
Vice-Provedor—José Ferreira Dourado.
1.º Secretario—Albino Neves de Andrade.
2.º Secretario—Antonio Souza e Silva.
Thesoureiro—Antonio Leite Marques.
Mordomos—Manoel [illegible] Casimiro Tavares Dias, Elias Lopes Alvares, [illegible] dos Santos, José de Azevedo Santos, Joaquim Lopes de Barros, [illegible] José de Carvalho Junior, Antonio Francisco Loureiro, Antonio Rodrigues Gomes da Silveira, Antonio Dias Ferreira, José Alves Salazar, Francisco Ferreira Araujo, João Dias Moreira, Manoel Cardoso Junior, Ayres Augusto dos Reis, Narciso Martins do Estado e José Tavares C[illegible].

Supplentes — José Luiz Salgado, José Lourenço da Silva Oliveira, Albino José de Andrade Lima, Domingos Gonçalves Valle-Verde, Manoel Gomes Ferreira, José Soares Fernandes de Oliveira, José Augusto Russell, José Bernardino Ferreira, José Antonio da Silva Lopa, Manoel do Couto Medeiros, Manoel Albino da Cruz Ribeiro, Manoel Veriato do Soccorro, Manoel Antonio Esteves, Manoel Cortez d[illegible] Carvalho, Victor Gonçalves d[illegible] Bastos, Francisco José Gomes de Souza, Joaquim Simões dos Santos Figueira e José [illegible] do Loureiro.

Commissão de Contas— Commendador José Maria de Andrade, Commendador Joaquim Duarte Campos e Manoel Lopes Ferreira.

X

A criminalidade na Italia—A repartição geral de estatistica da Italia acaba de publicar os interessantes dados da criminalidade [illegible] anno de 1897, nesse paiz.

A Sicilia apresenta o maior numero de homicidios, (27 90) por 100.000 habitantes. Seguem-se a Sardenha (20 22), a Campania e as Calabrias. Na Italia septentrional a differença é sensivel, é 6,15 por 100.000 na Toscana, 5.33 no Piemonte e 2.92 na Lombardia.

Os crimes contra os bons costumes e moral nas familias, são mais numerosos na Italia meridional.

Passando aos crimes contra a propriedade, pelo roubo, extorsões, a Sardenha apresenta 27 02, a Sicilia 26.15, Veneto 3 65, Lombardia 5.00.

Pela violencia e resistencia á autoridade mostra-se particularmente o Lacio (16.1[illegible]), a Sardenha (31 2[illegible]), Campania (72 66) e Piemonte (23.23) e Lombardia ([illegible]).

Pela contravenção [illegible] Lacio com 6567, 3 [illegible] Veneto com 503,14, a Sicilia [illegible], Lombardia 372 32 e Piemonte 3 3,20.

O tribunal de Napoles pronunciou [illegible] sentenças penaes; Roma 3 303, Milão [illegible], Varallo 60, Casalmonte 44 [illegible]

Em 1897 foram apprehendidas 26.935 penas de graça, das quaes [illegible] dos 14.125 [illegible] 2.650.

Foram concedidas 20 autorisações para se proceder contra prefeitos, [illegible] da coroa, dos quaes 7 accusados de peculato.

Não é lisongeira a cifra das extradicções concedidas á Italia por outros estados em confronto com as concedidas pela Italia, isto é 124 á Italia e 10 pela Italia! A França concedeu 62 e obteve 3!

Estes dados são terriveis contra a Italia. Curioso é o quadro dos homicidios. De 1880 a 1886, a média foi de 1 6 2; essa média desceu em 1887—1889 a 4 0 0; desceu ainda em 1890—1892 a 3.983; para variar em 1892—1895 a 4 43; em 1896 a 3 853 e em 1897 a 4 005.

Os ferimentos tambem apresentam variações taes como: 87 79[illegible] em 1887—1889; a 77,085 no periodo 1890—1892 para subirem a 88 486 em 1897.

Um jornal [illegible] do governo fez com uma [illegible] que muitos crimes foram commettidos [illegible] pela propaganda dos partidos *subversivos*, que [illegible] a acção penal. Os partidos subversivos são, o socialista e o republicano. Dos governos [illegible]

[illegible] O *Secolo* de Milão apenas [illegible] dos demais nações, e fixa sua attenção sobre as excepções que são [illegible]

X

Antiguidade da mamadeira—Um archeologo inglez, o professor Masby, publicou recentemente uma noticia curiosa na qual demonstra que os romanos, os gregos, os egypcios e provavelmente tambem os assyrios e babylonios conhecem o uso da mamadeira.

As amas gregas tinham o costume de dar de mamar ás creanças servindo-se de um pequeno vaso de forma oblonga, cheio de leite, adicionado com um pouco de mel.

No velho cemiterio romano do Santo Sepulchro, nas proximidades de Canterbury, descobrio-se uma mamadeira de terra cotta vermelha dentro do ataúde de uma creancinha.

E ainda ha pouco, o professor Masby pôde decifrar em um dos vasos gregos do Museu Brittannico uma inscripção que não deixa duvida alguma sobre o uso a que era destinado esse vaso, como mamadeira, o qual data do setimo seculo antes da era christã...

X

Pastellaria Bizet

Foram os seguintes os freguezes sorteados na semana finda:

Joaquim Couceiro.
Adelino Costa
Izaias de Oliveira.
Virgilio dos Santos Neves.

Visitas domiciliares—Foram effectuadas no dia 2 de Dezembro corrente pelo Dr. Ascanio Peixoto, as seguintes:

Entroncamento:

Casa n. 213 (padaria), falta de asseio, precisa concerto na parte posterior, canalisação das aguas servidas, obstrucção de uma cacimba infecta, montagem de uma fossa fixa melhor do que a que já á existe, e, finalmente no interior caiação.

Rua da amizade:

Casas ns. 28, 30, 32, 31 e 40, immundas, precisando todas, concertos, esgotos, caiação e pintura.

Dita n. 43, regularmente asseiada, mas sendo o esgoto das aguas, feito ou canalisado para a rua o que não pôde effectuar o proprietario ou o inquilino que não tem outro meio de desviação das aguas. Fossa fixa regular ou melhor supportavel.

Dita n. 38 (venda), precisa concerto, caiação e pintura. Desviação das aguas servidas e fossa fixa regulares de accordo com a situação da casa.

— Pelo Dr. Costa Ribeiro:

Rua velha:

N. 62 (andar terreo) em más condições hygienicas, latrina no corredor, falta de esgoto para as aguas servidas. 1.º andar fechado.

N. 59 (andar terreo) em más condições hygienicas.

E' necessario desviar o esgoto de aguas servidas para a galeria Drainage collocando no ralo com o competente syphão.

1.º andar em boas condições hygienicas.

2.º andar em boas condições hygienicas. Falta de respiradouro para a latrina.

N. 57 em boas condições de asseio.

E' necessario caiar a sala da frente e canalisar as aguas servidas.

N. 55 em boas condições de asseio. Sem esgoto para as aguas servidas.

N. 53 em boas condições de asseio.

N. 51 em boas condições de asseio. Desviar o esgoto das aguas servidas para a galeria Drainage.

N. 49 em más condições hygienicas. Falta de esgoto para as aguas servidas e pluviaes, apparelho em máo estado, sendo necessario concertal-o e reparar o ladrilho.

N. 47 asseio, sem esgoto para as aguas servidas.

N. 45 asseio, sem esgoto para as aguas servidas.

— No dia 4:

Rua da Independencia:

N. 17 o proprietario cumprio a intimação.

N. 24 multado em 25$000 o proprietario.

N. 20 cumprio o proprietario a intimação.

Ns. 25 e 15 sem effeito as intimações por ter verificado haver esgoto para as aguas servidas.

N. [illegible] não pude verificar as intimações por [illegible] fechadas.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

N. 37 em boas condições de asseio. Sem esgoto para as aguas servidas. Apparelho em máo estado.

N. 10 em más condições hygienicas. Latrina na cosinha e ladrilho em máo estado.

×

Jury do Recife — Deixou de haver sessão hontem, por não terem comparecido numero legal dos Srs. jurados.

O Dr. Juiz Presidente, depois de impor a multa de 5$000 aos que deixaram de comparecer, fez o sorteio dos seguintes para completar o numero da lei.

Luiz Antonio de Mello.
Dr. Manoel Barretto Lins.
Bernardo Lindolpho de Mendonça.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
Francisco Alexandrino da Silva Marques.
Francisco Felix de Mello.
Cristiniano Adolpho Monteiro.
Francisco de Paula Lins.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.
Augusto Carneiro Monteiro.

×

Secretaria da Industria—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage, em 4 de Dezembro de 1899

Apparelhos examinados

Rua do Amorim ns. 23 a 37:

Apparelhos limpos	9
Idem sujos	3
Idem vasando	1
Caixas quebradas	2
Bacia rachadas	2
Bacia quebrada	1

Estavam fechadas as casas ns. 29, 31 e 35.

Rua do Fogo ns. a 41:

Apparelhos limpos	15
Caixas quebradas	3

Estavam fechadas as casas ns 9, 17 e 25.

Rua Vidal de Negreiros nsp 84 e 133.

Apparelhos limpos	28
Idem vasando	1
Caixas quebradas	7
Bacias rachadas	4

Estava fechada as casa ns. 126.

×

Instituto Benjamin Constant—Foi este o resultado dos exames hontem feitos neste Instituto.

Physica e Chimica

João Gomes Carneiro Junior, simplesmente.
Francisco Clementino C. da Cunha, idem.
Affonso Cabral T. de Albuquerque, idem.
José de Barros Albuquerque Lins Junior, idem.
Ubaldo Gomes de Mattos, idem.
José de Freitas Machado, idem.
2 reprovados.
Inhabilitados para a oral, 1.

— Hoje, ás 9 horas do dia, começarão as provas oraes de Historia Natural.

×

Escola de Engenharia—Serão hoje chamados a prova oral de Mechanica Racional e Topographia os seguintes alumnos:

Mechanica Racional

Antonio Clementino Carneiro da Cunha.
Luiz Villares Fragoso.
José Gervasio de Amorim Garcia Junior.
Francisco José da Costa Barros.

Topographia

Santino Vieira de Moraes.
Luiz Cavalcante Couto Cintra.
Anselmo Machado da Cunha Cavalcanti

— Resultados dos exames feitos hontem:

Miguel Augusto de Oliveira, approvado com distincção.
Herminio Lydio de Oliveira, approvado plenamente.
Domingos Aratuassú Nunes, idem.

×

Exames primarios—Sob a presidencia do professor jubilado Manoel Pereira da Silva e do examinador professor Joaquim Claudio Pereira Junior, tiveram logar os exames dos alumnos da escola municipal do sexo masculino de Sant'Anna, regida pelo professor Ciodaldo Aristhes da Rocha Pereira, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão

Luiz Francisco Miranda, approvado com distincção.

2.º grão

Luiz Gregorio de Araujo e Silva, approvado com distincção.
José Clementino Machado da Paz, approvado plenamente.

Por motivo de molestia deixou de prestar exame um alumno do primeiro grão.

— No dia 29 de Novembro, na sala da escola publica do sexo feminino do Barro, realisaram-se os exames promiscuos das aulas do sexo feminino e masculino do mesmo povoado e da escola mixta do Sancho.

Presidio o acto o professor aposentado José Marcelino da Costa, servindo como examinadores o professor Alberto Pradines e os das respectivas cadeiras.

Depois de julgadas as provas escriptas e oraes, o Sr. presidente publicou o seguinte resultado:

Escola da professora D. Maria Augusta:

1.º grão

Maria Isabel Salles e Firmina Maria Ramalho, approvadas com distincção.

2.º grão

Idalina de Paula Pinto, Maria Libania de Araujo Lima e Leopoldina Marques do Nascimento, approvadas com distincção.

Escola do professor Vilella:

1.º grão

Antonio Alves Falcão Taques, Francisco Nunes da Silva e José Raphael de Souza Rangel, approvados com distincção.

Davino Pereira Ramalho e Julio Ferreira Chaves, approvados plenamente.

Escola do Sancho:

2.º grão

Elisa Cavalcante de Albuquerque, approvada com distincção.

— Na escola publica estadoal regida pelo professor capitão José Ribeiro da Fonseca Braga, em Prazeres no dia 1 de Dezembro, procedeu-se os exames dos alumnos abaixo.

A commissão examinadora compoz-se dos Srs. Revm. padre João Carlos de Moura, Dr. Francisco Silverio de Faria e o respectivo professor.

Foi este o resultado:

3.º grão

Leonel Felix de Almeida, approvado com distincção.

2.º grão

Genesio Martins Cavalcante Lima, approvado com distincção.
João Marcellino do Nascimento, idem.

1.º grão

Balbino Gomes de Oliveira, approvado com distincção.

— No dia 3 do corrente realisaram-se os exames da escola publica municipal mixta da freguezia da Sé da cidade de Olinda, regida pela professora D. Leopoldina Augusta Alves Guimarães.

O acto foi presidido pelo delegado do ensino, Dr. Bernardino da Sena Dias, servindo de examinadores a professora da cadeira e o professor Francisco Marques da Trindade.

Compareceram ao referido acto, alem de muitos professores e cavalheiros e diversas familias, o Sr. Arthur Silva, representando o prefeito do municipio, Dr. Gonçalves Ferreira Junior.

Julgadas as provas escriptas e oraes foi o seguinte resultado:

1.º grão

Nestor Figueira de Faria, plenamente.
Ermelinda Figueira de Faria, idem.
Julia Ricarda do Sacramento, idem.

2.º grão

Carlota Bandeira de Oliveira, distincção.
Theresa de Jesus de Oliveira, [illegible], idem.
Eulalia Mendes da Silva, idem.

Depois de [illegible] o resultado dos exames o presidente [illegible] Dr. Prefeito [illegible] de satisfação [illegible] e empregados [illegible] que [illegible] de [illegible]nhar, fallando por essa occasião todos os examinados.

Depois foi servido um *lunch* as pessoas presentes, sendo erguido diversos brindes.

A noite deram-se começo as danças, reinando o maior contentamento e completa ordem.

×

Alfandega—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 4 a 9 do corrente nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

José Solon de Mello.
Julio de Miranda.

Avarias

José Gomes da Silva.
Christovão B. Rego.

Vinhos

José Joaquim Pereira do Rego.

Bagagem

Odilon Padilha.

×

Escola Estadoal Padre João Ribeiro—Nesta escola a cargo do Professor José Cordeiro Fonseca de Medeiros realisaram os exames finaes no dia 1 deste mez.

A commissão examinadora compoz-se do respectivo Delegado do ensino Dr. Julio Antero, do Professor Miguel A. da Silva Braga e do Professor da cadeira.

Foi este o resultado:

1.º Grão

Antonio Caetano do Nascimento, simplesmente.
Ezequiel Francisco de Senna, plenamente.
José Silvino de Santos, plenamente.
José Severino de Lins, distincção.
Juventino José de Lima, plenamente.
Leonardo da Fonseca Marques, distincção.
Libanio Firmino de Souza, idem.
Pedro Mendes [illegible], plenamente.
Trajano Barbosa da Cruz, idem.
Faltaram tres examinandos.

2.º Grão

Alípio Ferreira Pinto, plenamente.
Antonio Divino da Cruz, distincção.
Gregorio Lins Pereira, idem.
Joaquim Umbellino Barral, plenamente.
José de Souza Massa, distincção,
Lourival Guimarães, plenamente.
Mauricio Thabano Barral, simplesmente.
Severino Telha de Mendonça, plenamente.
Faltou um examinando.

3.º Grão

José Marques dos Santos, distincção.
Manoel Francisco de Souza, plenamente.
Virgilio Andronico de Negreiros, distincção.
Faltou um examinando.

Os que fizerão exame do 3.º grão receberam um certificado de estudos primarios e os dos demais grãos, passagem para o grão immediato.

×

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco—Frequentaram esta repartição durante o mez de Novembro proximo findo, 1:?69 leitores, que consultaram 1:581 obras em 1:621 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vol.
Anatomia	1	3
Arithmetica	2	2
Algebra	2	2
Artes e Industrias	3	4
Astronomia	16	17
Cartas e Atlas	1	1
Direito Criminal	1	1
Direito Commercial	1	4
Direito Civil	2	2
Direito administrativo	6	8
Direito Romano	16	17
Ethnographia	1	1
Economia Politica	2	3
Encyclopedia	4	8
Geometria	1	1
Geographia	3	4
Geologia	5	5
Hygiene	3	3
Historia	19	26
Jornaes e revistas	1.158	1.158
Legislação	7	8
Lexicographia	8	11
Linguistica	38	38
Litteratura, 1.ª secção	45	45
Idem, 2.ª secção	118	118
Idem, 3.ª secção	50	50
Meteorologia	1	1
Mineralogia	3	7
Mathematica	4	6
Mechanica	5	6
Medicina	24	24
Psychologia	1	1
Paleontologia	1	1
Physiologia	2	2
Physica	5	5
Philosophia	5	7
Rhetorica	4	4
Topographia	2	6
Variedades Juridicas	1	1
Viagens	3	3
Zoologia	6	6
	1.581	1.621

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63–53.ª da Capital Federal, extrahida em 27 de Novembro:

7359	15:000$000	18018	2:000$000
23627	1:500$000	19?29	2:000$000
8883	500$000	26065	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

407 743 11528 14434 23029

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

757	8330	15370	21345
3280	8539	17246	21811
3453	9103	17435	27492
3585	9642	19714	28328
7954	9971	21535	29356

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

7351	7353	7355	7357	7359
7352	7354	7356	7358	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

23621	23623	23625	23628	23630
23622	23624	23626	23629	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

8881	8884	8886	8888	8890
8882	8885	8887	8889	....

APPROXIMAÇÕES

7358	40$000	23628	20$000
7360	40$000	8882	15$000
23626	20$000	8884	15$000

Todos os numeros terminados em 59 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 59

×

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José de Sá e Albuquerque, natural da Parahyba, e Candida da Costa Gadelha natural deste Estado, solteiros e residentes em Santo Antonio.

José Celestino Gonçalves Junior e Anna Ribeiro de Mattos solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Primeira publicação

Severino Rodrigues de Moraes e Paulina Maria de Moraes solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro [illegible] edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Jacob Carr[illegible] e Laura [illegible] e Silva, residentes na freguezia da Graça, solteiros.

Thomé Antonio Barretto e Generosa Juliana da Silva, solteiros e residentes na Boa Vista.

João Jeronymo Carvalho do Nascimento e Marcionilla Coelho Santos, solteiros e residentes na Boa-Vista.

×

Correio do Recife — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

"Maranhão," norte da Republica.
Impressos, 2 1/2 horas.
Objectos para registrar, 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, 3 1/2 horas.

"Capibaribe," Rio de Janeiro.
Impressos, 1 hora da tarde.
Objectos para registrar, 12 1/2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, 1 1/2 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo 2 horas da tarde.

×

Abalroamento—Hontem, pela manhã, o trem da via-ferrea de Olinda e Beberibe que partio d'esta cidade ás 6 e 50, abalroou com o que sahio de Olinda ás 6 e 30 minutos.

Um carro de 1.ª classe e uma das machinas ficaram bastante damnificadas: felizmente, porém, nada mais se teve a lamentar senão ligeira contusão que soffreu [illegible]

Não podemos apurar a quem cabe a responsabilidade do choque [illegible]

×

Reprehensão—O Ministerio da Guerra mandou que em ordem do dia do chefe do Estado-maior fossem reprehendidos nominalmente alguns officiaes por falta de pagamento de dividas

×

Club de Diversões 15 de Novembro—Essa distincta associação realisa no dia 8 do corrente mez a sua festa que constará de torneio bolos ás 3 horas da tarde e em seguida um sarão dançante.

Somos agradecidos ao seu digno director o Sr. A. Lorega pela gentileza do convite que nos endereçou para essa festa que será de certo encantadora.

×

Chromo-reclame—A mercearia Ramos, á praça Maciel Pinheiro enviou-nos um esplendido reclame de dito estabelecimento.

×

Visitas—Tiveram hontem a gentileza de visitar-nos em nosso escriptorio o Sr. Hubert Meziat, architecto, representante no Pará, da "Revista Industrial" e do "Album Brazileiro" para a exposição de Paris, e Alberto Marques, representante da importante casa commercial do Rio de Tranzoni & C., o qual se acha aqui de passagem.

A ambos esses distinctos cavalheiros, aqui agradecemos a honrosa visita com que nos distinguiram.

×

Monte-pio Popular Pernambucano—Essa distincta associação realisou anteohontem a posse de sua nova directoria que amanhã reune-se em sua 1.ª sessão ordinaria.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 1 de Dezembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens do vapor	Humidade.
m.	25,0	759,mm85	19,mm23	85
9 »	26,8	760,mm19	20,mm01	77
12 »	27,2	759,mm79	19,mm17	70
3 t.	27,1	759,mm89	18,mm91	63
6 »	27,2	759,mm17	19,mm07	70

Actinometro—Observações ao meio dia ennegrecido. 53.0 Prateado 38,4

Temperatura maxima 28,00.

Temperatura minima 25,00

Evaporação em 24 horas ao sol 5,5; sombra 3,5.

Chuva nulla.

Direcção do vento.

E de meia noite as 6 12 h. 10 da manhã; ENE até 2 h. 17 da tarde; E e ENE alternados até 2 h. 52 m; ENE ate 7 h. 25 m; E e ENE alternados até 10 h. 30 E até meia noite.

de 9 ás 6 h. da tarde.

Velocidade média do vento por segundo 8m,00

Nebulosidade média 0.42

BOLETIM DO PORTO

Dia 1 de Dezembro

O prea-mar (*)

O baixa-mar foi ás 9 h. 15 m. da manhã registrando a escala 0,m43

O prea-mar foi ás 3 h. 20 m. da tarde registrando a escala 2,m25.

O baixa-mar (*)

Idade da lua 28 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Falhou o apparelho.
Falhou o apparelho.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 3 para 4 de Dezembro de 1899:

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
14º Batalhão de infanteria	20	..	20	..	..	..	..	20
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
40º Batalhão de infanteria	20	..	20	..	..	..	..	20
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	42	..	42	..	..	..	..	42

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia a guarnição o cidadão capitão do 14º Batalhão de Infanteria, Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14º dará as guardas do Brum, Caixa Economica e Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40.º as da Alfandega e Hospital Militar e um official para a ronda de visita.

Dá ao Quartel General o amanuense João Baptista Cavalcanti Pimentel.

Uniforme n. 6, gorro, capa e capote.

— Foi mandado inspeccionar hoje de saúde por haver requerido para tratar-se em casa de sua familia, o cabo de esquadra do 40º Batalhão de Infanteria José Joaquim Varejão.

— Foi nomeado para substituir no conselho de guerra do [illegible] do 40º [illegible] Epiphanio da Silva, o alferes do 40º [illegible] Celestino Pessoa Monteiro, pelo do mesmo batalhão Estevão Andrade Bezerra.

— Apresentaram-se hontem ao Quartel General, vindo da Capital Federal, o alferes do 14º Idelino Lins, [illegible] e alferes Felinto Silvério e da Tamandaré o alferes João Florencio da Costa.

— Funcciona hoje no Quartel General o conselho de guerra a que responde o soldado do 40º Batalhão de Infanteria José Epiphanio Ferreira da Silva, do qual é presidente o capitão João Gomes da Silva Lima, devendo ser apresentadas [illegible] testemunhas.

×

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 3 de Dezembro de 1899.

Existiam	460
Entraram	4
Sahiram	2
Existem	462
A saber:	
Nacionaes	441
Mulheres	14
Extrangeiros	7
Mulheres	0
Total	462
Arranchados bons	407
Doentes	26
Loucos	3
Alimentado a sua custa	1
Presos de correcção	25
Total	462

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Foram visitados os presos por 120 pessoas, sendo: 45 homens e 75 mulheres.

VIDA SOCIAL

Em dias do mez proximo findo, consorciaram-se na villa de Leopoldina deste Estado, [illegible]

Felicitando os dignos pares, desejamos-lhes grande numero de felicidades no correr da nova vida que encetaram.

NECROLOGIA

Fomos hontem surprehendidos com a dolorosa noticia de haver fallecido pela madrugada, no arrabalde do Monteiro, onde residia, o Sr. Tenente-coronel Hemeterio Maciel da Silva, empregado aposentado da Secretaria do Governo do Estado e presentemente conselheiro municipal d'esta cidade.

O finado era casado e deixa 6 filhos, dos quaes tres inda menores.

Chefe de familia exemplar, cidadão honrado, digno, caridoso, affavel e lhano, deixa no seio da sociedade enorme vacuo e no coração de todos os que tiveram a felicidade de conhecel-o, uma saudade immorredoura.

Nós, que apreciavamos bastante suas bellas qualidades, consignamos aqui o pezar que experimentamos, aproveitando o ensejo para apresentar sinceras condolencias á sua Exma. Familia.

O enterro do pranteado morto effectuou-se hontem á tarde, perante crescidissimo numero de pessôas gradas, sahindo o feretro da matriz de Santo Antonio, onde se achava depositado.

×

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro os seguintes cadaveres:

Dia 29

Francisca das Chagas de Jesus Maria, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Floripes de Souza, Pernambuco, 1 anno, Graça, 2 testemunhas.

Maria Tribonia Correia, Pernambuco, 12 solteira, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Minervina Maria C. de Brito, Pernambuco, 42 annos casada, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria Alves da Conceição, Pernambuco 1 anno, Boa-vista attestado do Dr. Lopes

Osmundo das Treves Teixeira Pará 8 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. R. de Brito.

Um homem, Pernambuco, 45 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

José Jeronymo dos Santos Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Lourenço José Coelho, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

José Antonio Clemente, Pernambuco, 39 annos, casado, Hospital Pedro II attestado do Dr. J. Marques

Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco 30 annos, solteira, Hospital Pedro II attestado do Dr. A. Peixoto

Il[illegible] Cobelita da Silva, Pernambuco, 28 annos solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Izidora Maria da Conceição, Pernambuco, Asylo de Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Francisco José da Silva, Pernambuco, 33 anno, solteiro, Asylo de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

José Antonio de Barros, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Asylo de Alienados attestado do Dr. J. Loureiro.

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	750:000$000
FUNDO DE RESERVA	800:000$000

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1899

Activo:

Accionistas		750:000$000
Lettras descontadas		1.83?:2?3$250
Emprestimos e cauções		3.519:273$920
Diversas agencias		6.7?8:75?$?10
Fundos publicos		117:18?$500
Mobilia		36:52?$330
Diversas contas		357:89?$?40
Caução da Directoria		38:000$000
Valores depositados		4.720:779$070
Lettras a receber		2.?11:55?$930
Edificio do Banco		15?:880$950
CAIXA:		
Em moeda corrente e em conta corrente no London River Plate e Brazilian Bank		2.941:690$?00
Rs.		23.535:667$150
Passivo:		
CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	4.406:149$8?0	
Contas com aviso	2.240:533$000	
Letras a premio	5.963:?15$030	12.61?:?97$?50
Diversas agencias		1.255:85?$020
Fundo de reserva		800:000$000
Lucros suspensos		43:223$380
Diversas contas		2.551:978$830
Depositos voluntarios		651:327$690
Diversas garantias		4.?98:81?$330
DIVIDENDOS:		
Saldo a pagar		12:333$000
Rs.		23.535:667$150

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de Dezembro de 1899.

(Assignados). *Manoel C. Leal,* Gerente. *F. Timm.* Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PER[illegible] SILVA com pratica nas clinicas de Wien [illegible] e Londres, dá consultas de 1 ás [illegible] da tarde na rua [illegible] 3, 1.º andar. Residencia [illegible] Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO [illegible]rteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 1, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Depositarios de productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos [illegible]. Drogas, tintas, oleo, pinceis etc. etc

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIO, 1.º DE NOVEMBRO DE 1899.

Illm. Amigo e Sr.

Tendo de se proceder no dia 7 de Dezembro proximo, á eleição para os elevados cargos de Governador e Vice-Governador do Estado, os abaixo assignados vêm em nome do Partido Republicano, scientificar a V. S. que este apresenta como candidatos aos referidos cargos o Dr. Antonio Gonçalves Ferreira e o desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Cidadãos dos mais distinctos pelos seus [illegible] e extremado amor á causa publica, são ambos igualmente dignos dos suffragios de quantos sinceramente se interessam pelo engrandecimento e prosperidade da terra pernambucana.

O Dr. Antonio Gonçalves Ferreira é um nome vantajosamente conhecido em todo o paiz.

O Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques é um magistrado, que tem sabido honrar sua toga.

Honrado desde longa data com os suffragios do povo pernambucano, que successivamente o ha investido dos poderes de seu representante no seio do Parlamento Nacional, são bem conhecidos os relevantes serviços que tem prestado ao paiz e, especialmente á terra natal, em sua fecunda e brilhante vida publica.

Aos altos predicados, que tanto o recommendam á estima e consideração dos seus concidadãos, reune o Dr. Gonçalves Ferreira o conhecimento perfeito dos encargos da administração publica.

Ex-presidente da antiga Provincia de Minas Geraes, cujos destinos dirigio com inexcedivel competencia e ex-Ministro da Justiça e Negocios Interiores no governo do benemerito Dr. Prudente de Moraes, entre tantos se salientou, deixando de sua passagem por um e outro cargo traços os mais caracteristicos de seus comprovados talentos e grande tino administrativo.

Educado na mesma escola politica, conta como o Dr. Gonçalves Ferreira, inextimaveis serviços a causa publica.

Dedicado em extremo a tudo quanto possa interessar á prosperidade de Pernambuco, onde tem passado a maior parte de sua vida, estão ainda bem impressos na memoria dos habitantes do Estado os assignalados serviços prestados pelo Desembargador Antonio Pedro á causa da ordem e da tranquillidade, no exercicio do espinhoso cargo de Chefe de Policia durante mais de tres annos.

Os abaixo assignados consideram-se dispensados de alongar-se sobre os altos meritos dos dous referidos candidatos, por serem elles bem conhecidos de todos os correligionarios, que, sem duvida, julgarão acertadissima a escolha feita pelo partido.

Assim, confiam que todos os amigos e correligionarios mais uma vez assegurarão ao partido brilhante victoria no pleito, que se vai ferir.

Com a antecipação dos mais sinceros agradecimentos e reiterando-lhe os protestos do mais alto apreço, subscrevem-se

De V. S.

Attentos amigos e correligionarios,

José Marcelino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.

NÃO SE ILLUDAM!

O abaixo assignado previne ao respeitavel publico e especialmente a todos os seus freguezes, que não se deixem enganar por algum intrujão!!!

Continúa, pois, o abaixo assignado a vender linha de melhor qualidade, garantida para trabalhos de mão ou de machina, 2 carriteis por 300 réis!!!

Na loja de fazendas, miudezas e ferragens

A PEROLA

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes

EM ESPIRITO SANTO DO PINHAL — O EXM. SR. FISCAL DA CAMARA ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS

Declaro que em poucos dias curei completamente minha filhinha Thomasia, de um anno de edade, que durante dous longos mezes soffreu horrivelmente com a dentição, tendo sido atacado nesse periodo de constante diarrhéa, febres, vomitos, etc., fazendo uso do poderoso remedio do Dr. Assis, denominado *Chimaphylla Alba.*

Agradecido, faço esta declaração, aconselhando a todos os chefes de familia a terem em suas casas a *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, como garantia da existencia dos seus filhos.

Espirito Santo do Pinhal, 20 de Setembro de 1898.—*Francisco de Paula Braga,* fiscal da camara.

Reconheço a letra e assignatura supra. Em testemunho da verdade, o tabellião, *José Lourenço de Sá.*

Caixinha .. .. 3$000

Depositarios:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor [illegible] na loja de miudezas, fazendas e ferragens, etc. etc. á rua Conselheiro Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61.

[illegible] Domingos Fernandes

Estação de Conceição

BARRO BRANCO

Sr. Honorio do Prado—Esta tem por fim dirigir um conselho ao povo soffredor e assegurar-vos que o vosso poderoso antiasthmatico *Alcatrão e Jatahy* é considerado como um prodigio nesta localidade. Na minha fazenda de café, denominada Fazenda do Barro Branco, tenho seguramente 120 colonos, entre os quaes havia muitos homens, e creanças e mulheres soffrendo de asthma, bronchites, etc., etc., tendo empregado todos esforços e grande dispendio de dinheiro para acalmar lhes esses soffrimentos, mas tudo em vão.

Um domingo vieram visitar-me meus amigos tenente coronel José Cardoso Xambico, Dr. Pedro José Fernandes Correia Flappo, commendador Xavier Salgado, major Isidro Cruz e capitão Francisco Bischa e aconselharam me que sem perda de tempo empregasse o seu afamado *Alcatrão e Jatahy.* Dito e feito, sem mais hesitar, comprei para experimentar 12 garrafinhas, e segundo a sua prescripção, empreguei logo em quatro colonos, pois dentro em pouco conheci o poder desse maravilhoso medicamento, que parecia um encanto. Não havendo mais na casa dos meus fornecedores, que são os Srs. Coutinho & Frazão, mandei vir dessa capital 100 garrafinhas e continuo a empregar em minha fazenda.

Subscrevo-me com muito apreço e entrego-me ao dispor de V. S. fazer deste o uso que lhe convier.

José Antonio Lessa.

Todos os dias se augmenta o numero de attestados que confirmam os resultados surprehendentes obtidos com a «Emulsão de Scott». Não se registra um só caso em que esta preparação não haja realisado o milagre trazendo nova vida ao enfermo e não raro no seio de uma mesma familia paes e filhos usam a um só tempo esta preciosa medicina da qual tiram assombrosos resultados.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes nas molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá aos chamados, e dará consultas das 7 ás [illegible] manhã

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

PHARMACIA

JACY

VERAS - Pharmaceutico

Rua Rosa e Silva (Imperatriz)

n. 58 A—Pernambuco

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o —Peitoral de Cambara—de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-palmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. C. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 hora da tarde e reside á rua do Principe n.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Bom Jesus n. 3 1º andar.

Residencia — Afogados.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto de clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60

Dr. Fretias Guimarães

ESPECIALISTA DE MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 24, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continua a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidos as [illegible] Hortas n. 55.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações

Cuidado com as falsificações!

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

[illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible]

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elle se curaram, tendo de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O Seculo de Lisboa

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
21—RUA—MARQUEZ DE OLINDA—21
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda — que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' unico especifico contra os «Darthros, Herpes, e Empigens» e o melhor remedio para «golpes, excoriações, dôres de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda. 24

HYGIENE DO ROSTO
LINDA CUTIS O THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil se possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Petoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Petoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Petoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas em que a bexiga passa a ser uma doença vulgar, apresentando pequenas [illegible] que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e a do Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelosas e com tão bom resultado que mesmos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem tentar, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas etc.
De 3 a 10 annos, 25 gottas, etc.
De 10 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 5$000.

Os nossos frascos são quadrados e com gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Manoel Cardoso Junior.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimbyia Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia. Em venda na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Casa do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia á rua da Intendencia n. 27
(Antiga do Atalho n. 3)

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimbyia Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1º andar, onde reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde

Dr João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 19 a Residencia

ABAIXO O MONOPOLIO!

CERA de superior qualidade em velas vende-se a 1$600 a libra; e em caixas ainda mais com um desconto vantajoso!! sem competencia em preços na loja de fazendas, miudezas—A PEROLA.
N. 61—RUA DA IMPERATRIZ N. 61

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5º do art. 9º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2ª Secção da Recebedoria, 13 de Novembro de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 5—Armazens de xarques.

Joaquim Gonçalves Beltrão, Recife, rua do Commercio n. 26	1:509$205
Silva Azevedo, Santo Antonio, rua Pedro Affonso n. 24	581$080
Alves & C., Santo Antonio, rua Pedro Affonso n. 66	209$830

Edital

ALFANDEGA

Prazo para estampilhamento de mercadorias

O Inspector faz publico, para conhecimento dos interessados que o Dr. Delegado Fiscal neste Estado, tendo em consideração as ponderações feitas em officio desta Inspectoria de hoje datado, resolveu prorogar até o fim do corrente mez o prazo para serem selladas as mercadorias sujeitas aos impostos de consumo.

Alfandega de Pernambuco, 17 de Novembro de 1899.

Herminio Rodrigues de Souza Fraga.

Conselho Economico da Repartição da Marinha

De ordem do Sr. [illegible] Fraga e Carlos Augusto de Faria Veiga, Capitão do Porto deste Estado, faço publico que recebe-se propostas em cartas fechadas no dia 12 de Dezembro corrente ás 11 horas da manhã na sala da secretaria desta Capitania, para fornecimento de artigos [illegible] Escola de Aprendizes Marinheiros [illegible] durante o exercicio de 1900 [illegible] disposições dos arts. 20, 21, 22 e seus §§ do Regulamento que baixou com o Decreto n. 3258 de 11 de Abril de 1899.

Os proponentes deverão apresentar o documento [illegible] Conselho [illegible].

Nesta Secretaria [illegible].

Capitania do Porto de Pernambuco, 29 de Novembro de 1899.

O secretario,
A. C. de Sá Albuquerque.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24

Prazo de 45 e 60 dias

Faço publico de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Benedicto Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a nova freguezia do Recife, Francisco Deolinda [illegible], da de Barreiros para a de Palmares, Jorge B[illegible] Menezes, removido para a da villa de Alagôa de Baixo, [illegible] Flores [illegible] Oliveira, para a do Espirito-Santo do [illegible] e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido do Espirito-Santo para villa de Serinhaem, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60 para substituir em seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital

Concursos para praticantes-supplentes

De ordem do Cidadão Dr. Administrador, faço publico que acha-se aberta na 1.ª secção desta Administração, durante 30 dias, a contar de hoje e das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso a que se tem de proceder nesta mesma Administração para logares de praticas e supplentes.

Na fórma do § 3.º do art. 391 do Regulamento dos Correios da Republica, approvado pelo Decreto n. 2230 de 10 de Fevereiro de 1896 os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar de boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 3 de Dezembro de 1899.

O 2.º official
Spencer Netto.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Dezembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a compra das chapas de ferro velho retiradas da ponte 7 de Setembro e que se acham depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccordo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar nas mesmas o logar de sua residencia, e bem assim o preço por tonelada de ferro, ficando entendido que a compra se refere a toda ferragem acima mencionada.

Para ser admittido á concurrencia, depositará o proponente no Thesouro a quantia de 100$ que será restituida, [illegible] convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 3 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

As guias para o recolhimento de caução serão entregues sómente até a vespera do dia 7 do corrente.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 24 de Novembro de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 37

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 á 1900.

Recebedoria do Estado, em 27 de Novembro de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 1.—Armazens de estivas em grosso —75:000$000

Amorim Fernandes & C., travessa da Madre de Deus n. 13, freguezia do Recife	17.060$000
Souza Barbosa & C., rua da Madre de Deus n. 26, idem	12:591$000
Lemos & C., travessa da Madre da Madre de Deus ns. 3 e 5, idem	4:605$000
Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus ns. 12 e 14, idem	4:605$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C., Amorim n. 31, idem	4.605$000
João Fernandes de Almeida, travessa da Madre de Deus ns. 19 e 21, idem	4.605$000
Lopes Alheiro & C., idem n. 12, idem	3:637$000
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, rua da Madre de Deus n. 16, idem	3.637$000
Costa & Rocha, Amorim n. 43, idem	3:060$000
Caldas & C., rua da Madre de Deus n. 16, idem	2:280$000
José Gonçalves da Costa, largo da Alfandega n. 2, idem	1:360$000
Costa Lima & C., Amorim n. 37, idem	1:920$000
Ed. Kauffmann, Marquez de Olinda n. 31, idem	1.920$000
Guedes de Araujo & Filho, travessa da Madre de Deus n. 7, idem	0920$000
Silva Marques & C., rua da Madre de Deus n. 30, idem	1:130$000
Mateo Benito & C., Mariz e Barros n. 14, idem	480$000
Antonio Rodrigues da Costa, idem n. 12, idem	1:130$000
Dias Fernandes, travessa da Madre de Deus n. 23 idem	920$000
Pereira Faria & C., Amorim n. 65, idem	920$000
Manoel L. da Silva Carvalho, travessa da Madre de Deus n. 16 idem	840$000
Domingos Gonçalves Vila Verde, rua da Madre de Deus n. 9, idem	00
Manoel Joaquim da Costa Ramos, idem n. 28, idem	605$000
Antonio Soares & C., idem s/n, idem	605$000
Souza Aguiar & C., Amorim n. 49, idem	480$000
José Barbosa de Carvalho, travessa da Madre de Deus n. 15, idem	480$000

Secretaria da Instrucção Publica
11 de novembro de 1899.

EDITAL N. 28

Prazo de 45 dias

Faço publico de ordem do Dr. Inspector geral interino ao professor Bardeminiano Nito dos Santos Ferreira Barros, nomeado para reger a cadeira de ensino preliminar de Bonito que lhe fica fixado o prazo de 45 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da sua cadeira.

O Secretario,
Pergentino A. S. Galvão

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Dezembro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 1/32 d. por 1$000 particular, sabbado.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 31/32 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7, fechando sem tomadores.

Em papel particular fizeram-se negocios a 7 1/8, entrega futura.

Rio abriram a 6 31/32 e 7, sem tomadores.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		8$900 a 9$400
Crystalisado	"	8 a 8$300
Demerara	"	8 a 8
Brancos, por 15	"	8$400 a 9$000
Somenos	"	5$800 a 6$200
Mascavado	"	4$600 a 5$000
Brutos secco	"	4$000 a 4$200
Bruto mellado	"	3$700 a 3$800
Retame	"	3$300 a 3$500

Aguardente cota-se de 1$000 para a de 20 grãos.
Alcool de 38 grãos 2$300 a canada.
Alcool de 40 grãos a 2$500 a canada.
Mel por pipa 40$000.
Milho de 130 reis o kilo na estação.
Farinha de mandioca a 9$000 a 9$200 frouxo.

ALGODÃO

Pela manhã fizeram-se negocios a 16$200 e de tarde a 16$300 e de Mossoró sem inspecção a 1[illegible]$600.
Bagas de mamona a 3$300 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$200 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$740
Espichados do norte	1$740
Salgados seccos do E. Santo	1$660
Espichados do E. Santo	1$660
Refugos	1$058
Verdes nominal	$980

MEL

Cota-se a pipa, nominal	85$000

ALCOOL

Cota-se o de 38 grãos a 290$000 e de 40 grãos a 305$000 a pipa de 480 litros, ultimas vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, ultima venda	a 157$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 370$000
Sola o meio nominal de	7$000 a 10$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos	a 13$000
Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de	50$000 a 80$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de	45$000 a 82$000
Cera de carnaúba 15 kilos	15$000 a 25$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 30 DE NOVEMBRO DE 1899

G. de Mattos Irmãos & C.—3 caixas com velocipedes.
Augusto da Silva.—3 caixas com cartuchos e obras de ferro.
Affonso Cruz & C.—1 caixa com calçados.
Raphael Fins & C.—1 caixa com chapéos de palha.
J. de Aquino Fonseca.—1 000 caixas com kerosene.
Herdeiros Bowman.—57 peças de machinismos.
J. Ferreira de Carvalho & C.—53 caixas com cognac.
Rodrigues Lima & C.—11 caixas com tecidos de algodão.
Machado & Pereira.—4 caixas com tecidos de lã e de algodão.
Mendes Lima & C.—7.592 barricas com bacalhão.
Manoel Colaço & C.—3 caixas com moveis e botões.
Medeiros Irmãos & C.—2 caixas com lona de algodão.

Importação

Liverpool, vapor inglez *Actor*, entrado em 30 ultimo e consignado a Blackburn & C.:

Arroz 5 saccos a José F. Lima & C.
Arcos de ferro 257 feixes a V. Neessen, 500 a J. H. Boxwel Nephew & C.
Acido sulphurico 10 caixas a Companhia I. Pernambucana.
Barrilha 50 tambores a Santos Araujo & C. 50 a L. Ferreira & C, 50 a J. S. Seixas.
Batatas 60 caixas a E. Kauffman, 50 a J. G. da Costa, 15 a José F. Lima & C.
Barras de ferro 33 caixas a W. Sons & C.
Carvão de pedra 267 toneladas a Empreza do Gaz.
Cal 200 barricas a Lopes Alheiro & C.
Cofres 2 caixas a O. de Gusmão.
Calçado 1 caixa a Manoel de Barros Cavalcante.
Cidra 50 caixas a F. Dias Fernandes.
Cerveja 25 caixas a ordem, 50 a Loureiro Barbosa & C, 5 a A. de F. Irmãos, 26 a João F. de Almeida.
Canos de chumbo 20 rolos a viuva de J. de Azevedo.
Chá 2 caixas a E. Kauffman.
Drogas 11 volumes a M. J. Campos, 17 a F. Dias da Costa.
Enxadas 35 barricas a Nunes Fonseca & C, 7 a ordem, 30 a A. Silva & C.
Ferragens 41 volumes a A. de Carvalho & C, 2 a Wilson Sons & C, 11 a Ramos & Geopert, 61 a José Rodrigues Macieira, 126 a Miranda Souza & C, 3 a viuva de J. de Azevedo, 20 a C. de Souza, 12 a C. Helliday & C, 19 a P. da Silva & C, 227 a A. Silva & C.
Folhas de flandres 40 caixas a A. P. da Silva & C, 20 a Passos & C, 110 a A. de Carvalho & C, 20 a C. Helliday & C.
Gomma, farinha e especie de argilla, 81 volumes a Companhia I. Pernambucana.
Linha 69 caixas a J. M. Hood.
Louça 1 barrica a Thomaz Comber, 120 grades a Loureiro Barbosa & C, 16 barricas a A. P. Vianna, 40 grades a E. M. de Barros, 101 e 1 caixa a Amorim Fernandes & C, 8 grades a Costa & Rocha, 45 e 1 barrica a L. Alheiro & C.
Mercadorias 18 volumes a Companhia I. Pernambucana, 12 a O. Bastos & C, 16 a Pereira de Azevedo & Irmãos, 93 a ordem, 1 a N. Fonseca & C, 31 a Manoel Colaço & C, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro, 19 J. R. da Fonseca, 2 a Gonçalves & Vianna 29 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Companhia Fiação e Tecidos, 1 a P. Vianna & C, 1 a E. M. de Barros, 6 a C. T. Brown, 1 a A. Francisco Areias.
Materiaes 4 volumes a Companhia T. U. do Recife a Olinda e Beberibe, 2 a J. L. Salgado, 43 a Dowmson, 1412 ao Barão de Suassuna, 488 a The Recife Drainage Company.
Manteiga 11 caixas a Lemos & C, 231 a ordem, 8 a Lopes Alheiro & C.
Machinas de costura 120 volumes a G. de Mattos Irmãos.
Oleo de linhaça 10 barris a A. P. da Silva & C, 20 a Miranda Souza & C.
Passas 40 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 4 a Manoel L. S. Carvalho, 6 a Lopes Alheiro & C, 60 a E. M. de Barros.
Pás de ferro 40 barricas a A. Pinto da Silva & C, 30 a O. Bastos & C, 100 a A. Silva & C.
Papel 170 fardos a ordem, 100 a L. Barbosa & C.
Pipas vasias 120 a Amorim Silva & C.
Sebo 21 barris a ordem.
Tintas 21 barris a Miranda Souza & C.
Tijollos para limpar facas 25 caixas a E. G. de Araujo.
Tecidos 14 volumes a Gonçalves & Cunha & C, 13 a Silveira & C, 18 a A. Lopes & C, 58 a Rodrigues Lima & C, 2 a Benjamin Simpson, 15 a N. Maia & C 10 a O. Bandeira & C, 1 a O. Jardim & C, 9 a Machado & Ferreira, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Muller & C, 22 a L. Maia & C, 1 a Luiz Ferreira & C, 1 a J. Melichareck, 8 a A. Maia & C, 23 a Joaquim Gonçalves & C, 3 a R. de Carvalho & C, 1 a Guerra & Fernande, 14 a A. Amorim & C, 4 a F. A. Gomes de Mattos, 1 a Ferreira & C, 3 a P. Vianna, 1 a Domingos Coelho & Soares, 30 a A. de Brito & C 3 a Cunha Campos & C, 7 a Bernet & C, 5 a ordem, 1 a A. Vieira & C.
Whisky 1 caixa a F. Fonton, 12 a C. D. Camio.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Dezembro

Dia 1 a 2	114:022$150
Idem do dia 4	79:549$714
	193:571$864

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Dezembro de 1899.

Pelo thesoureiro,
U. Cabral.
O chefe de secção.

Recebedoria do Estado

Mez de Dezembro

Dia 1 e 2	41:507$391
Dia 4, diversos impostos	3:817$177
Exportação	24 995$093
	70 347$669

Recife Drainage

Mez de Dezembro

Dia 1 a 3	107$062
Dia 4	255$570
	331$632

Prefeitura Municipal

Mez de Dezembro

Dia 1 a 2	4.860$565

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1899

Entraram:

32 bois, pesando 4.715 kilos	
305 kilos de peixe a 100 rs.	30$500
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	2$100
55 meias columnas a 600 réis	33$000
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
3 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
50 cargas com fructas a 600 réis	30$000
51 cargas com farinha, milho e feijão a $500	25$500
21 compartimentos com suinos a 1$200	25$200
96 lugares a $500	48$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	117$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
51 compartimentos com verduras a 600 rs.	32$400
89 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	89$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	710$800
Rendimento do dia 1	625$100
Total	1:335$900

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$000 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$300 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.
Milho de $600 a $700 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 71 rezes, para o consumo publico.

RENDIMENTO DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1899

Entraram:

38 bois, pesando 5.128 kilos	
80 kilos de peixe a 100 rs.	8$000
5 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	1$500
55 meias columnas a 600 réis	33$000
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
10 cargas com fructas a 600 reis	6$000
5 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	2$500
12 compartimentos com suinos a 1$200	14$400
96 logares a 500 rs.	48$000
11 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	22$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
40 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	120$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
53 compartimentos com verduras a 600 rs.	31$800
80 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	80$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	624$300
Rendimento do dia 1 e 2	1:395$900
Total	2:020$200

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$200 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$300 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $700 a $800 a cuia.
Milho de $600 a $700 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 84 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Cordouan, do sul, a 5.
Nile, do sul, a 5.
Salinas, do sul, a 5.
Bragança, do norte, a 5.
Coleridge, de New-York, a 5.
Danube, da Europa, a 8.
Buffon, do sul, a 8.
Liguria, do sul, a 9.
Colonia, da Europa, a 10.
Mathakovits de Trieste, a 10.
Tucuman, da Europa, a 11.
Brazil, do sul, a 12
Inventor, de Liverpool, a 13.
Taormina, de New York, a 18.
Hevelius, de New York, a 20.
Coleridge, do sul, a 22.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Corunha e esc. Cordouan, a 5, as 4 h.
Rio Capibaribe, a 5, as 4 horas.
Manáos e esc. Manáos, a 5, as 4 horas.
Bahia e Rio Coleridge, a 5, as 5 horas.
Buenos Ayres e esc. Danube, a 8, as 8 h.
New-York Buffon, a 8, as 12 horas.
La Plata e esc. Liguria, a 9, as 12 horas.
Santos e esc. Colonia, a 10, as 4 horas.
Santos e esc. Tucuman, a 11, as 11 horas.
Santos e esc. Mathakovits, a 11, as 4 horas.
Manáos e esc. Brazil, a 12, as 4 horas.
Santos e esc. Taormina, a 18, as 4 horas.
Rio e esc. Hevelius, a 20, as 12 horas.
New-York Coleridge, a 22, as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW YORK:
Barca norueguense Colown.

DE LISBOA:
Barca portugueza Glama.

DE MEMEL:
Barca norueguense Solafid.

DE CARDIFF:
Barca norueguense Conde.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Itacolomi, var. generos.
Vapor inglez Powderham, lastro.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Lugar inglez Belle of the Ex, bacalhau.
Lugar inglez Vidonia, bacalhão.
Lugar inglez Rose Bud, bacalhão.
Lugar inglez S. Pater, varios generos.
Lugar inglez Rosina, bacalhão.
Lugar inglez Flora, bacalhão.
Barca nacional Victoria varios generos.
Barca italiana Steinova, carvão.
Barca sueca Ikeahem carvão.
Barca norueguense Salute, carvão.
Barca norueguense Spes, carvão.
Barca norueguense K phs, carvão.
Barca norueguense Crown, carvão.
Patacho nacional Nimta, varios generos.
Patacho nacional Condeixa, xarque.
Patacho nacional Tres Amigos, xarque.
Patacho nacional Jayme, varios generos.
Patacho nacional Arimar, xarque.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos
Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades
Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA 1.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 135**

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial do Commercio do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, perante este juizo correm uns autos de Acção Executiva entre partes: Autor o Banco de Credito Real de Pernambuco e Réos: Manoel Francisco de Paula e sua mulher Dona Felismina de Lyra Paula, Manoel do Nascimento Lyra e sua mulher, Dona Felismina de Barros Lyra e Dona Carlota Maria do Espirito-Santo Lyra, e tendo-se feito penhora no engenho «Monte Alegre» com todas as suas mattas, accessorios e machinismos, hypothecados pelos réos, para garantia da quantia de [illegible] contos seis centos e noventa e dois [illegible] seis centos e setenta e tres réis, que devem ao mesmo Banco, além do mais que accrescer de juros e custas; foi a referida penhora accusada em audiencia deste juizo de vinte e seis de Outubro proximo passado, pelo solicitador Antonio Machado Dias, procurador do referido autor, como se vê do requerimento de audiencia do theor seguinte:

Requerimento de audiencia

Aos vinte e seis de Outubro de mil oito centos e noventa e nove, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Doutor Juiz Substituto Parcial do Commercio Francisco de Carvalho Nobre, ahi o solicitador Antonio Machado Dias por parte do Banco de Credito Real de Pernambuco, accusou, sob pregão a penhora que offereceu, feita por precatoria em bens de Manoel Francisco de Paula e sua mulher Dona Felismina de Lyra Paula, Manoel do Nascimento Lyra e sua mulher Dona Felismina de Barros Lyra e Dona Carlota Maria do Espirito Santo Lyra e requereu que lhe ficassem assignados os seis dias da lei para embargos: pena de lançamento.

Dado o pregão ninguem compareceu: o juiz houve a penhora por feita e accusada e os réos por assignados na fórma requerida.

E para constar fiz este termo extrahido do protocollo de audiencias do qual me reporto e junto á carta precatoria que se segue.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Era o que assim se continha e declarara em dito requerimento de audiencia, depois o que me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal Substituto do Commercio.—O Banco de Credito Real de Pernambuco, credor hypothecario de Manoel Francisco de Paula e sua mulher Dona Felismina de Lyra Paula, Manoel do Nascimento Lyra e sua mulher Dona Felismina de Barros Lyra e Dona Carlota Maria do Espirito-Santo Lyra, fez penhora no engenho Monte Alegre, com todas as suas terras, mattas e mais dependencias, sito no municipio de Palmares, de conformidade, com a escriptura de hypotheca, e constando da certidão do official encarregado da diligencia, haver fallecido o supplicado Manoel do Nascimento Lyra e achar-se ausente em lugar incerto, sua mulher Dona Felismina de Barros Lyra, quer o supplicante [illegible] intimar por carta de editos [illegible] da penhora mencionada viuva e demais herdeiros do supplicado Manoel do Nascimento Lyra [illegible] citados para os demais termos da execução até final.

Assim, requer a Vossa Senhoria digne-se mandar passar editaes [illegible] prazo de trinta dias na fórma requerida.

Pede requerimento — Espera Receber Mercê.—(Sellado)—Recife 11 de Novembro de 1899.—Antonio Machado Dias.

E mais se não continha em dita petição que me sendo apresentada proferi nella o despacho do theor seguinte:

Despacho

Sim.—Recife, 3 de Novembro de 189[illegible]—C. Nobre.

Em virtude deste meu despacho o respectivo escrivão passou o presente edital, com o prazo de trinta dias pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados a referida Dona Felismina de Barros Lyra e demais herdeiros do fallecido Manoel do Nascimento Lyra, para dentro do prazo comparecerem ante este juizo, requerendo o que for a bem de seus direitos: pena de seguimento e de se proseguir á revelia dos mesmos herdeiros, nos ulteriores termos da alludida acção executiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar competente.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, 14 de Novembro de 1899.

Eu Gustavo Alberto di Brito escrivã do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 27 de Novembro de 1899.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional a Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Garanhuns por ter sido removido, nesta data o magistrado que o exercia Dr. Nilo Rodrigues de Miranda para o municipio de Escada.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 20 dias, ou em virtude de propostas motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou si o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Dr. Inspector Geral interino chamo a attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de Hygiene, abaixo transcriptos:

Art. 51 o medico que primeiro verificar em doente de que trate, algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente o facto ao commissario do districto ou á inspectoria de hygiene

Art. 52.—São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na fórma do art. precedente: a febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Além destas a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

Serão punidos de accordo com o regulamento com a multa de 100$000 a 200$000 não só estes como quaesquer outras pessoas que se oppozerem ás determinações das autoridades sanitarias. (Art. 50).

Secretaria da Inspectoria de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 3 de Novembro de 1899.

Jose C. Cordeiro.
Secretario.

Edital

Prazo de 30 dias

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, Desembargador do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Dona [illegible] Muncesa [illegible] da Soledade e sua irmãs me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Desembargador Relator.—D. Francellina Maria da Soledade e sua irmãs, na acção de manutenção que lhes move José Smyg[illegible] Ferreira Lima, occorre que, tendo fallecido o A. as supplicantes requerem habilitação de herdeiros perante esse Superior Tribunal; e como não fosse citado o herdeiro Manoel Luiz Ferreira Lima por se achar em lugar não sabido, como se vê da certidão inclusa, por isso, requerem a Vossa Excellencia para que se digne ordenar que seja aquelle herdeiro citado por edital, na fórma da lei.

Nestes termos pedem deferimento.

Cartorio do escrivão Augusto Cesar.

Espera Receber Mercê.—Recife, 20 de Outubro de 1899.—Advogado André Gomes.

Sellada legalmente.

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho seguinte:

Despacho

Sim.—Recife, 20 de Outubro de 1899.—Altino de Araujo.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco em 16 de Novembro de 1899.

Subscrevi, o escrivão.— Augusto Cesar da Cunha.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 14 de Novembro de 1899.

Edital

Tendo o Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, resolvido, em vista da publicação do Regulamento de 8 do corrente, que melhores elementos se offerecem para uma concurrencia ao contracto do serviço de [illegible] terras do Estado, considerar sem effeito a concurrencia que ultimamente se deu em virtude da qual os Srs. Francisco José Dias Pereira, João Pacheco de Medeiros, Manoel Gregorio de Oliveira, Antonio Adalberto Gomes Penna e Manoel José Rodrigues, promptificam-se a contractar o alludido serviço, chamo concurrentes, para dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data, apresentarem novas propostas em cartas fechadas, na conformidade das instrucções e leis em vigor.

Para ser admittido a concurrencia, cada proponente depositará no Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000), a qual perderá o citado proponente preferido, que convidado para assignar o contracto a este se recusar.

João Diniz Ribeiro da Cunha.
Director-Geral.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899

EDITAL N. 27

Intimação de sentença

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Rosa Pereira que no processo disciplinar que lhe foi instaurado em virtude de representação do delegado do ensino de Petrolina, proferio elle a seu favor e em face do parecer do Conselho Superior, a seguinte sentença, da qual se deve dar por intimada.

« E vista da deliberação do Conselho [illegible] em sessão do 7 do corrente [illegible] parecer da 3ª commissão, absolvo a 2ª [illegible] professora Maria Rosa Pereira da accusação que lhe foi intentada no presente processo e mando que se lhe faça a necessaria [illegible] ação, nos termos do art. 133 do Regulamento em [illegible]

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 17 de Outubro de 1899.

O Inspector Geral Interino (Assignado) João Baptista Regueira Costa.

O secretario

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio da cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, perante este juizo se promove a uma acção executiva pelo Banco de Credito Real de Pernambuco contra João Botelho Neves, sendo a petição inicial da dita acção do theor seguinte:

Petição inicial

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz do Commercio do Recife.—O Banco de Credito Real de Pernambuco sendo credor de João Botelho Neves, pela quantia de quatro contos se ecentos e vinte e seis mil trezentos e quatorze réis (4:726$314) como se vê da conta junta e de conformidade com as clausulas de escriptura de debito e hypotheca de 8 de Maio de mil oito centos e noventa e tres, a qual esta sujeita a casa com sotão sob numero dous, na rua de São Benedicto, Porto da Madeira, no municipio de Olinda, requer a Vossa Senhoria se digne de mandar passar o mandado executivo contra o supplicado e que não pagando incontinenti se proceda á penhora na referida casa, para pagamento do principal e juros despezas que accrescerem e custas.

Nestes termos.—Pede deferimento.—Espera Receber Mercê.—Recife, dez de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—Antonio Minervino de Moura Soares.—Está collada uma estampilha do valor nominal de 300 réis, a qual está devidamente inutilisada.

E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferio o despacho e foi lançado a distribuição dos theores seguintes.

Despacho

D. e A.—Como requer.—Recife, dez de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—C. Nobre.

Distribuição

A' Walcacer. — Em 10 de Outubro de 1899.—C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, depois do que vê-se outra petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal Substituto do Commercio.—O Banco de Credito Real de Pernambuco credor hypothecario de João Botelho Neves, tendo obtido o mandado executivo junto para ser intimado ao supplicado e constando da certidão do official que o mesmo supplicado se acha ausente em lugar incerto e não sabido, quer o supplicante fazel-o intimar dos termos do alludido mandado para que incontinenti pague a importancia constante do mesmo mandado e do mais que for accrescendo até final, ficando igualmente citado para todos os termos da penhora e sua execução, até real embolso do supplicante.

Assim, requer á Vossa Senhoria digne se mandar passar editaes com o prazo de 30 dias com pena de revelia.

Pede deferimento.—Espera Receber Mercê.—Recife, 11 de Novembro de mil oito centos e noventa e nove.—Antonio Machado Dias.—(Sellada legalmente).

Despacho

Sim.—Recife, 13 de Novembro de mil oito centos e noventa e nove.—C. Nobre.

E mais se não continha em dita petição e despacho, aqui fielmente copiados, seguindo-se o mandado executivo do theor seguinte:

Mandado Executivo

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Mando a qualquer dos officiaes de justiça que, perante este juizo servem, a quem for este apresentado, indo por mim assignado que, á requerimento do Banco de Credito Real de Pernambuco [illegible] João Botelho Neves para incontinenti pagar ao dito Banco a quantia de quatro contos setecentos e vinte e seis mil trezentos e quatorze réis, e o mais que accrescer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva e a conta competente, sob pena de não o fazendo proceder-se a penhora no bem hypothecado para garantia do referido debito, que é a casa com sotão sob numero dous, na rua de São Benedicto, Porto da Madeira no municipio de Olinda, para o que se expedirá carta precatoria opportunamente.

Cumpra, lavrando as certidões do estylo que trará a juizo.

Recife, 11 de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre.

Certifico que deixei de intimar João Botelho Neves como manda o mandado porque elle se acha fóra deste Estado em lugar não sabido.

O referido é verdade e dou fé.—Recife 31 de Outubro de 1899.—O official de justiça.—Rufino B [illegible] Carlos Lima

E mais se não continha em dito mandado executivo, que estava legalmente sellado. E em virtude do meu despacho proferido na segunda petição, aqui transcripta e exarado no tempo em que fez passar o presente edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado o mandado executivo aqui transcripto ao meu [illegible] devedor João Botelho Neves para que dentro de 30 dias, contados da data da publicação do presente satisfaça ao autor cito Banco de Credito Real de Pernambuco a obrigação constante do mesmo mandado; ficando certo que, não o fazendo, findo o dito prazo se procederá a penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos da acção, tudo de accordo com a lei, ficando o supplicado logo citado para os mesmos termos da acção.

E para que chegue ao [illegible] conhecimento de todos e especialmente do dito devedor será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e dous dias do mez de Novembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

Edital n. 25

INTERROGATORIO

De ordem do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico de S. José do Egypto Ruy Porfirio de Lima Ribeiro, ausente em lugar não sabido, que, no dia 15 de Novembro vindouro deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos no processo disciplinar que se lhe está instaurando e produzir a defesa que tiver sob pena de se proseguir á sua revelia.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Superintendencia de Hygiene Municipal em 27 de Novembro de 1897.

AVISO

Serviço de remoção de lixo

Tendo a Prefeitura mandado collocar no escriptorio dos fórnos incineradores de lixo um apparelho telephonico, os interessados podem para alli dirigir suas reclamações directa e immediatamente, podendo ainda fazel-o pessoalmente e para a secção de Hygiene, na Prefeitura, ou para aquelle estabelecimento, no Caes de Capibaribe.

Emilio Silva
1.º escripturario.

Edital

Alfandega de Pernambuco

O Inspector faz publico, para conhecimento de todos os interessados, que o Dr. Delegado Fiscal em portaria n. 261 de hoje concedeu e resolveu prorogar ainda até o dia 15 de Dezembro vindouro o prazo para serem ellas a [illegible] as mercadorias sujeitas aos impostos de consumo, visto perdurarem os motivos das anteriores prorogações.

Alfandega de Pernambuco, 30 de Novembro de 1899.

Hermino Rodrigues de Souza Fraga.

Edital

Conselho Economico da Repartição de Marinha

De ordem do Sr. Capitão de Fragata Carlos Augusto de Carvalho Viega Castello do Porto deste Estado, faço publico que recebem-se propostas em cartas fechadas até o dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã em uma das salas da secretaria desta Capitania para fornecimento de ferragens, mançanes, artigos de sobresalente á esta Capitania, Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado e navios de guerra surtos no porto; roupa lavada e enterramentos á Enfermaria da dita Escola, durante o futuro exercicio de 1900, observadas as disposições dos arts. 20, 21, 22 e seus paragraphos do Regulamento que baixou com o Decreto n. 3218, de 11 de Abril de 1899.

No dia 16 recebe-se propostas de ferragens e mançanes.

No dia 18 idem de sobresalentes, roupa lavada e enterros.

Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação até a vespera do Conselho, afim de verificar se, si os formalidades exigidas foram preenchidas.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 1 de Dezembro de 1899.

O secretario
A. C. de Sa Albuquerque.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Juiz Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça competentes á quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento e á requerimento de Bernardino Gomes de Carvalho intimem á D. Maria Isabel Maria do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com Alberto Figueirôa de Medeiros, José Soares Botelho, Antonio Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros de João Soares Botelho, hoje fallecido, para que incontinenti paguem ao supplicante a quantia de [illegible] resto da de 30:800$000 e o mais que accrescer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva, e, não o fazendo procedam penhora no immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com as terras annexas e todas as suas bemfeitorias, do Estado de Alagoas.

Cumpram, lavrando os autos e certidões do estylo que trarão a juizo. Recife, de Agosto de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre. (Sellado legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante justificou o allegado em sua petição quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim vê-se que foram expedidas as precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados subirão conclusos [illegible] ao Doutor Juiz de Direito [illegible] do Commercio, que nelle proferiu a sentença do theor seguinte

DATA INCORRETA

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e a s[...] por edital com o prazo de 90 dias para o fim requerido á fls. 2.

Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.—Luiz da Silva Guedes.

E mais se não continha [...] sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi [...] despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 9 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual [...] competente fez passar o presente Edital com o teor do qual chamo, cito e hei por citado o mandado executivo que transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente, satisfaçam ao autor [...] Cerneiro Gomes de Carvalho a obrigação constante do mesmo mandado, ficando certos que não o fazendo findo o dito prazo se procederá penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos da execução, tudo de accordo com Lei e ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos devedores [...] o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899.

Eu, [...] Cavalcanti Lins Walesser o subscrevi.

Francisco de Carvalho

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Novembro de 1899.

EDITAL N. 31

[...] absolutoria

Faço scien[te], de ordem do Dr. Inspector Geral interino, á professora de Chã de Alegria, Maria Hosana Pacheco, que, nos autos de processo disciplinar que contra ella fôra instaurado, o Dr. Inspector substituto proferiu sentença do theor seguinte, da qual se deve dar por intimada.

Vistos estes presentes autos e considerando que a falta de frequencia na Escola Mixta do Chã de Alegria, não podendo ser attribuida a respectiva professora; considerando que a professora Maria Hosana Pacheco exerce o magisterio, há dezoito annos gosando sempre da confiança dos chefes de familia [...] freio [...] grande numero de alumnos, considerando que os inimigos do marido da accusada são a verdadeira causa da falta que motivou o processo; julgo improcedente a accusação feita á professora Maria Hosana Pacheco, absolvendo-a do que lhe foi intentado.—Oyapoco Victor.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Secretaria se intimam-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, de accordo celebrado em 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia dentro do prazo de [...] desta data, afim de ajustarem [...] ligações a fazer [...] dito accordo.

[...]

Os proprietarios [...] a canalisação [...] damentos da Companhia [...] ou habitação ter [...] apparelho para as materias fecaes e um para os esgotamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os esgotamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes serão tambem [...] derivações [...] determinada para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidar.

Clausula 1[...]

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª 9.ª e 10.ª ser feito senão por [...] longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas mediante ajuste com os mesmos, á vista de orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente de accordo com os pedidos dos proprietarios na [...] da Repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director,
M. B[...].

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23
Prazo de 40 dias

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector geral, á professora em disponibilidade [...] Susanna Pereira do Carmo e [...], nomeada ultimamente para reger [...] cadeira de ensino primario de A[...], que lhe foi marcado o prazo de 40 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Segurou outra Fogo
[...] al Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2.000,000,0 0[...]
Fundos accumulados	£ 8.572 386,19, 0d.

POLHMANN & C.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ [illegible]
RECEITA ANNUAL	£ [illegible]
FUNDO DE RESERVA	£ [illegible]

[...] abaixo assignados [...] referida Companhia [...] seguros, [...] as taxas de premios [...]

[...] Carter & C.

MARITIMOS

[Ham]burg-Sued amerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 11 de [dez]embro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Directo ao Rio de Janeiro
O paquete

Capibaribe

Commandante Sa Pereira

Segue no dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde.

Recebe carga, encommendas, [...] dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia 4.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até 8 do mez proximo, seguindo para Buenos Ayres com escala por

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para cargas, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Colonia

Espera-se da Europa até o dia 12 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para

Bahia e Rio de Janeiro

O VAPOR

Corsica

Espera-se do Rio Grande a 6 o dia 13 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:

Felix Kandel & C.
9—RUA DO COMMERCIO—9
Primeiro andar

LEILÕES

Agente Oliveira
Leilão

De moveis, espelho, quadros, relogio, jarros e outros objectos

Quarta-feira, 6 do corrente
Ás onze horas

Na casa n. 68 da Rua do Lima

O agente Oliveira autorisado por uma familia que retira-se para fóra do Estado venderá em leilão, uma mobilia de jacarandá com doze cadeiras de estrangeiro, duas de [...] e balanço, dous consolos com pedra e sofá, espelhos, escarradeiras, jarros, cama franceza, quartinheiras, cabides, cadeiras de amarello, mesa para jantar, banca com gaveta, uma machina de costura e mesa, louça, trem de cosinha e outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

DIVERSOS

— ALUGA-SE uma bôa casa, com optimas accommodações para numerosa familia ou para collegio; a tratar na Magdalena [...] do Viveiro n. 36, com o commendador Moraes.

— Precisa-se de uma bôa ama de leite sem filhos; a tratar na rua dos Pernambucanos n. 56.

— Vende-se a casa n. 15 e o terreno junto, com 6 casinhas n. 17 na rua da Palma, que se presta a bom gosto; a casa não está sendo de reserva [...] fazer outra edificação; a tratar á rua da Hort[a] n. 76.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao corpo commercial que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob a firma Tondella Cockles & C., retirando-se o socio Jovita Cockles de Mello, pago e satisfeito do capital e lucros e sem mais responsabilidade alguma, ficando todo o activo e passivo a cargo dos socios F. P. Boulitreau e Francisco Tondella, os quaes ficam representando a mesma firma em liquidação.

Recife, 30 de Novembro de 1899.

Jovita Cockles de Mello.
Francisco Tondella.
Francisco P. Boulitreau.

100$000

Pela importancia acima aluga-se o 2.º andar do predio n. 17 sito á rua da Aurora, com agua gaz, drenage e accommodações para uma familia regular; com o inquilino do 1.º andar.

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Vende-se

uma casa de pedra e cal, com 4 quartos e gabinete, sitio bem arborisado e no fundo do mesmo uma pequena casa em perfeito estado; quem pretender dirija-se á rua da Assumpção n. 6.

Vêr para crer

Se vende casas com o rendimento de 15 e 20 por cento; vêr e tratar nos Afogados com José Progresso.

Vende-se

Dôce de caju secco e goiabada [...] da Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

POEMAS

Terminada a tarefa dos de cabeça [...] do excellente [...] Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido [...] pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3.

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar da operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Olha o queima

1000 libras de linho [...] a 1$500 e 600 réis um.

Cretones sortidos a 400 réis o covado.

Só na rua do Crespo n. 1[...].

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	5$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso vol. enc.	15$000
Vôos Ibéros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quedas, versos, 1 vol. enc.	3$500
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Canções, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs.	15$000
[...] Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc., fino	10$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos do Padre Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance, historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Acolitado, romance historico, 1 vol. enc.	5$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinha, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em prosa, por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgottada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	10$000
O Barqueiro, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunes, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. encs.	5$000
As mãos e umas mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A caça de um bergantim, 1 vol. enc.	2$000
Arsal e Gama—O filho de Baldaia, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. encs., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Aubois, 1 vol. enc.	3$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	45$000
Tres Poemas em prosa e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cera dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Missa e a Religiosa, por Pinto de Campos, obra rara, 1 vol. enc.	2$000
Ao cidadão Annexo, versos dedicado ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	1$000
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa, Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Dozeseis do Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 cadernos broch.	12$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Todos os livros estão em perfeito estado de conservação e dão-se por 150$000 a quem comprar todos. Em Olinda, rua de S. Bento n. 17, se dirá.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para abrir pedreiras e bombardas.

Qualidades garantidas.

Importante chacara

Com accommodações para grande familia, vende-se uma no Espinheiro, a tratar na rua do Paysandú n. 3, ou com João Antero, empregado no Thesouro.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo nova aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Aluga-se

A casa sita [...] Marquez do Herval, [...] n. 70 com armação [...] propria para [...] negocio, muito principalmente [...] pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação. A tratar na rua da Madre de Deus n. 14, com Ferreira, Rodrigues & C.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

[...] para [...]. Preços sem [...]

VENDEM
Guimarães & Valente

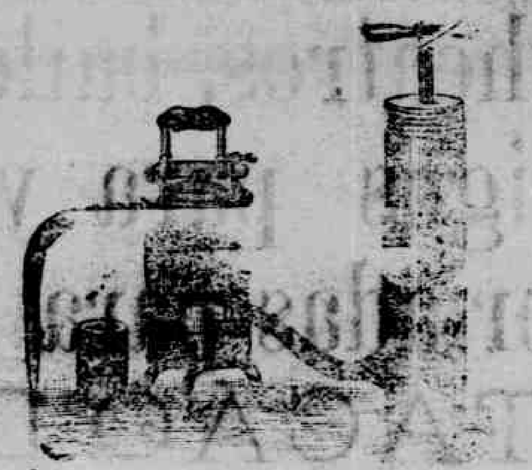

Formecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam, não offerece o menor perigo ao operador. O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 189[...]
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não em paridade com este formicida nenhum até hoje [...] em formigueiros em que o appliquei nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; mas cumpro fazer-lhe esta participação porque o faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual.

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas do pó e uma dita de lubrificante, custa 150$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 72

Attenção

Morim lavado, de 15$000 a 10$000 a peça
Baetas de côres, a 600 réis o covado.
Sarjinha de côres, a 240 réis o covado.
Fichús de linho, a 600 réis um.
Camorasias de côres, a 500 réis o covado.
Cortes de lã e sêda para vestido, a 20$ um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Queimando sempre

Casemira pura 18 a 38$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.

Só na rua do Crespo n. 19.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos [...] de côres a 7$000 e 8$000.
Cre[t]ones americanos a 500 réis o covado.
Collarinhos de linho a 500 réis um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Piano

Vende-se um por preço rasoavel, proprio para aprendiz; na rua Vidal de Negreiros n. 153.

Loteria Esperança

Dias de extracções
Segundas e quintas-feiras
DIA 7 DE DEZEMBRO
Vespera de Nossa Senhora da Conceição
4:000$000 integraes

divididos em quintos de 30 mil bilhetes.
AGENCIA—Rua do Imperador n. 28 A.
Bernardino F. Campos

Criado

Precisa-se de um criado; a tratar na rua Duque de Caxias n. 67

Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×25 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bem envernisamento com estufa, dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação de fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma casa de farinha, grande e bem cercada, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças bem muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Walfredo Bastos á rua do Bom Jesus n. 19 1.º andar.

A PRAÇA

A COMPANHIA LIMITADA APOLINARIS, de Londres, participa ao publico que foram condemnados como incursos no art. 353 §§ 1.º e 3.º do Codigo Penal os Srs. Manoel Cardoso da Fonseca e José Joaquim Alves Machado, da casa Daniel Duran & C., Rio de Janeiro, por falsificarem a AGUA MINERAL NATURAL APOLLINARIS, e previne que procedera de accordo com a lei contra todo e qualquer delinquente.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcellino Rosa e Silva e Joaquim Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 28.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 28; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30.	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20. Rio e Santos. Para esta escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Companhia Messageries Maritimes—Agente Domingos de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 54, 1.º andar
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 8.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Tirso Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Vidal & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Cunha Campos & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo & C.—Successores de J. E. Purcell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Barão do Triumpho n. 71
Armazem de bacalháo	
Saixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Antiga fundição Cardozo—Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 126.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 13.
Serraria á vapor	
José Ruffino Cinmaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias [illegible]

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
E
Exigir a Assignatura de
C. Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!

POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

Puro Alcobaça

TELEPHONE —323— PURO ALCOBAÇA Armazem do Lima PERNAMBUCO

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

I, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

GRATIS RETRATOS

Ao fim de vulgarizar os seus *esplendidos Retratos* ao lapis de carvão, a Sociedade Artistica dos Retratos de Paris, fará á cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, *Rue St-Pétersbourg, Paris (França)*. Este offerecimento extraordinario não sera valido senão por 20 dias, contados da data d'este Jornal e sómente por um retrato para cada familia. Como garantia da sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de MIL Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a Sociedade Artistica de Retratos não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECÇÕES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA YORK.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyon 1894. — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordeos 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**

da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD.

Vende por atacado: SEGUIN, BORDEOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDE-SE em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

Exigir o nome e a assignatura: Dom Maguelonne.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES).

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 913* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES / das NEVRALGIAS / da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*

LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie e [illegible]

Este Medicamento de um gosto agradavel,

XAROPE DE BLAYN

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.

PARIS — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

NOVOS EXTRACTOS FINOS

para lenço

RIGAUD . Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

Sabonetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

8, Rue Vivienne, em Paris

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutares, a AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, *os* Vertigens, *as* Syncopes, *as* Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, *etc.*

Uma colher de chá em agua ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou,

EXIGIR a Firma **BOYER**

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE

curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recommendado pelos mais **Celebres Medicos** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura com rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

KANANGA DO JAPÃO

MARCA DA FABRICA

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, dá vigor dá á pelle, que mais branquea a cutis perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Säbonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principaes Perfumarias

A. SEGUIN — TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S

A. SEGUIN, BORDEOS

Membro do Jury, Fora de Concurso. Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S para os CABELLOS e BARBA

Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, 8, rue Vivienne, PARIS e em todas as Pharmacias

Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO, Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF, Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Empigens. — DENTRIFICIO-BOBŒUF, Antiseptico da Bocca, Purifica o Halito, Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF, Agua de Colonia antiseptica, Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIS E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)

Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

19, rue des ..., Paris, e Pharmacias

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS Cura Rapida

ELIXIR GREZ

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** os corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

NOVOS ALAMBIQUES

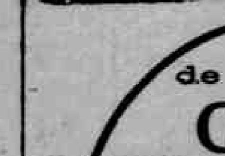

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES, RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ, CONSTRUCTOR, 75, rue du Théâtre, 75, PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa* illustrada enviados franco.

EGROT

EGROT et GRANGÉ Succres

19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de DISTILLAÇÃO CONTINUA dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.

ISIDORO E MARX HAAS, 106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*, *Representante geral.*

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o PO ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. [illegible]

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

208 bis, Faubourg St-Denis, PARIS. Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN ao GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosos certificados de Medicos de França acompanham cada frasco.

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

Premio de 16,600 fr. Quina LAROCHE "Fosfatada"

Facilita la Nutricion, Desarrollo óseo, Denticion, etc.

Farmacias de Esta, y en PARIS

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO VINHO DEFRESNE com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e EM TODAS AS PHARMACIAS.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra affecções do *estomago* e do *figado*, *ictericia*, *bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e ...

LOMBRIGA [illegible]

GLOBULOS DE SECRETAN

Pharmaceutico, Premiado com medalha

UNICO REMEDIO INFALLIVEL

ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

INJECTION [illegible]

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*

Pharmacia LARTEZ, 51, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia

GELEIRA

CHATEAUX ... — A MAIS PRATICA em 10 minutos 500 gr. e 2 ... de GELO [illegible]

Manteiga Lepelletier

[illegible] da manteiga, cuja pureza e [illegible] são exhuberantemente attestadas [illegible] de hygiene procedida [illegible] continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia. Esta manteiga é fornecida ás Companhia Geral Transatlantica, Companhia das Messagerias Maritimas e Companhia Fraissinet & C.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemós & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida.
... outros; e a retalho ... todas as principaes ...

Cetéas — Agua de Melissa e de Hortelã

Indispensavel em todas as Familias.

Seu sabor é perfeito.

Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos ... e preparação que é ...

Este cordial verdadeiramente precioso ... [illegible] Estomago, Asthma, Desmaios, Syncopes, ... e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago ... no tempo de epidemia, impede a Influenza, a Febre amarella ... tonico, hygienico, ...

[illegible]

EMULSÃO DE SCOTT

D... OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

"Posso dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, faz muitos annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre-Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevidéo e Paris, e premiado com Medalhas d'ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1882 etc. etc.

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Garganta e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE Chimicos em Nova York.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Actiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas Caraseo, Trapiche, Rosario, Cacau, Progresso Colonial, Simmou, Santa Filomena, Limoeirinho, Castro, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, Sem Lim-Fim, Pão-Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Caoo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e ...

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços, para o que dispõe do material e pessoal necessario e vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

D. P.

A ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇAO de germes nocivos."

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut encilios para usinas vendendo-os por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas dos taxhas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua;
BOMBAS de motu continuo
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentad. es e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, antigo e bem conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantido producção e qualidade de assucar.

DISTILLAÇÕES completas para alcool, aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

52 Rua do Barão do Triumpho 52

Peitoral Brazileiro

DE

JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR

ROUQUAYROL FRERES

(Successor de A. Caors)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, broncho-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso medio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22

Phramacia Victoria

14—RUA—NO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
" 1 "	2$000
Meia duzia	10$000
" Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rua des Petits-Champs e TODAS AS PHARMACIAS.

ACTIVAS

PILULAS

DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES

ASSUCARADAS

SEGURAS

INOFFENSIVO

O GRANDE

PURIFICADOR

AGRADAVEL — INFALLIVEL

SALSAPARRILHA

DE

BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO

VERDADEIRO SUCCESSO

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar se o grande deposito existente, do dia 1.º de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS

FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$000 a 1$500 a 600 e 700 rs. o cov.
FANTASIAS de ... de 1$000 a 400 rs. o cov.
ESPARTILHOS f... 4 ... 00 por ...
DITOS ... de 1$000 e 25$000 a 6$000 ... 12$000.
CACHEMIRS ... cores sortidas de 2$500 a 1$000 o cov.
DITOS ... de 3$ 3$500 a 1$600 e 2$000 o cov.
FUSTÕES brancos de 2$ 1$000 o cov.
DITOS de cores ... 2$ a $500 o covado.
REPS para cobertas, cores seguras de 2$500 a 3$000 a 1$000 e 1$500.
SEDAS de cores ... de 3$ 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAH ... cores, pura seda, de 4$ a 1$000 o covado.
CACHEMIRA com mescla de seda, padrões lindos, de 5$ a 2$000 o covado.
MEIAS pretas côr fixa, de 30$ a duzia a 18$ ou 1$000 o par.
CACHEMIRAS pretas lisas e lavradas de 4$ e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
PANNINHOS ... de 3$500 e 2$500 a peça.
FICHUS com mescla de seda de 15$ a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
... o sortimento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000 a duzia.
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 5$ e 10$ a 4$ a 8$000.
MEIAS de côres de 24$ a 12$000.
DITAS cruas de 18$ a 12$000.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3$000 a 1$000 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR

CORTINADOS para cama, grandes e modernos de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ e 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$000 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$000.
MOSQUITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS ... para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e solias.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes juta, esteiras, côco, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

RECIFE

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aondo tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recif

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

FOLHETIM (23)

MISERIA E BELLEZA!

POR

CHARLES MÉROUVEL

PRIMEIRA PARTE

INSEPULTA

III

Força de vontade!

(Continuação)

« Fui ainda testemunha de certos factos que ainda hoje se conservam inexplicaveis para a minha fraca intelligencia.

« O dia passou-se sem incidentes

« O marquez errou, desde pela manhã até á noite, nas ruas do parque sem dirigir uma palavra a ninguem.

« Estava sombrio, mas tranquillo e resoluto.

« Sob a apparencia um pouco fragil e ás vezes doentia, occultava uma energia e uma coragem invenciveis.

« Nesse dia, trazia ao hombro, como se estivesse encarregado da guarda em redor do seu castello, uma admiravel carabina de repetição, que comprára algumas vezes antes quando fizera uma viagem á America.

« Esperaria elle alguma invasão de uhlanos ou de cavalleiros inimigos, enviados em reconhecimento para procurarem o official desapparecido?

« ...as nada succedeu. Não se vio um unico uniforme allemão nas proximidades.

« A marqueza não appareceu, e a criada particular, á qual pedi noticias, disse-me que a senhora estava seriamente indisposta e com tanta febre que a inquietava.

« — Naturalmente, apanhou algum resfriamento, disse ella.

« Eu não podia admirar-me; mas nenhum dos criados do castello teve a menor suspeita do que se passára.

« Os tiros que tinham morto o cavallo do principe, posto em fuga e talvez ferido gravemente a sua escolta porque o marquez era um atirador de primeira plana—não podiam causar admiração a pessoa alguma, mesmo suppondo que os ouvissem, porque nessa occasião e de noite, sobretudo, os aldeãos, com autorisação do amo, perseguiam a caça, que abundava nos bosques de Saussaye, e que lhe devastavam a colheita.

« No dia seguinte, aggravara-se o estado da marqueza.

« Fallava-se d'uma doença de peito que se declarára com uma extrema violencia. Alem disso, era difficil recorrer a um medico de reputação.

« De Saussaye á cidade mais proxima são, pelo menos, tres leguas a percorrer e os caminhos estavam quasi intransitaveis, por causa do gelo.

« Demais, segundo dizia a criada, a marqueza não queria ver pessoa alguma, nem mesmo o filho.

« Não sei porque, mas desde o primeiro momento agourei mal do que se passava e os meus presentimentos não me enganaram.

« O marquez mandou um proprio a toda a pressa chamar um medico que gozava aqui no sitio de uma certa reputação; o doutor veio o logo e só pôde constatar a gravidade da doença.

« Logo na sua primeira visita, não occultou que receava um desenlace fatal.

« O estado da marqueza aggravava-se cada vez mais. Entretanto, não teve um instante de delirio e mesmo no meio dos mais furiosos accessos de febre, conservou o uso da sua razão.

« Sei estas cousas pela allemã, a tal Rosa Linden visto que ninguem foi capaz de entrar no seu quarto.

« Demais, a doença não devia ser demorada.

« A quinze de Janeiro, á noite estava a marqueza agonisante, embora em pleno conhecimento do seu estado, e de posse de todo o sangue-frio e presença de espirito.

« Estava suffocada e a custo podia fallar.

« A' mesma noite, mandou a criada chamar o filho, ao qual até então, auzir das suas instancias, fôra prohibida, implacavelmente, a entrada no quarto da mãi.

« O marquez correu logo alli e, por ordem de sua ama, afastou-se a allemã, ficando os dous sós.

« Parece que nesse momento a enferma estava um pouco mais alliviada, talvez porque a luta chegava ao seu termo.

« O que se passou? E' esse o segredo da mãi e do filho.

« A mãi guardou-o cuidadosamente no seu tumulo. E o filho levou-o comsigo ao deixar precipitadamente o castello e com um lugar maldito.

« Que eu saiba, ninguem se pôde gabar de o ter penetrado, ou sequer surprehendido uma parcella.

« Só póde haver simples supposições.

« Mas eis o que se passou. O Sr. barão tirará destes factos as consequencias que lhe agradarem.

« As mulheres, em geral, acham-se possuidas do demonio da curiosidade E a allemã não podia fugir a esta lei commum.

« Foi ella quem me fez algumas confidencias.

« Unia-nos uma verdadeira amizade. Ella era amavel e dada, e posso dizer ao Sr. barão que não podia negar a descendencia de Eva, pois tambem era loura, dotada das apreciaveis qualidades das suas collegas, gostando tanto de se divertir como qualquer outra mulher.

« Esta criada particular e a muito dedicada á ama, que a tratava com amizade e para quem era muito generosa, conservando-lhe sempre um bom ordenado; graças a isso pôde voltar para o seu paiz com o preciso para viver com certa independencia.

« Confessou-me ella, antes de se retirar, que tentára saber o que se passára entre o marquez e a mãi, na occasião da suprema entrevista que só em algumas horas precedeu a agonia da doente.

« Mas a sua velhacaria de pouco lhe servio.

« Apenas o filho e a mãi ficaram sós, Rosa conservou-se no quarto contiguo, e conhecendo bem os aposentos da marqueza e tendo, como todas as criadas, a arte de espionar, poz-se de ouvido á escuta para apanhar, ao menos, algumas palavras pelas quaes adivinhasse o resto.

« Tudo o que ella pôde ouvir distinctamente, na occasião em que sahia, foi esta ordem dada pela marqueza ao filho n'um tom de imposição:

« — Veja se as portas estão bem fechadas.

« O marquez obedeceu, porque ouve um ruido de chaves dando volta na fechadura e de passos approximando-se da moribunda.

« Depois, durante uma hora, ouvio-se o surdo murmurio de uma voz bem conhecida pela escada particular.

« Só ella se elevava no meio d'um silencio mortal.

« Mas esta voz era muito fraca para que a allemã podesse distinguir alguma das palavras pronunciadas.

« O marquez escutava-a sem a interromper.

« Só uma vez se lhe ouvio esta exclamação em voz alta, como se tivesse sido arrancada pela indignação:

« — Oh! Minha senhora!

« E, mais baixo, murmurou logo:

« — E' horrivel!

« A isto só respondeu a marqueza com uma risadinha zombeteira e continuou a sua narração com o mesmo tom ironico e monotono.

« O que dizia ella?

« Que estranhas revelações podia ella fazer, á beira do seu tumulo, a esse filho unico, ao qual nunca testemunhára verdadeira ternura, talvez porque, no fundo, só a tinha por si?

« A causa, repito-lhe, ficará, sem duvida, para sempre mysteriosa; mas, quando o marquez sahio do quarto da moribunda, para nunca mais alli voltar, eis o effeito que ella produzio: Rosa vio o mancebo deixar-se cahir sobre uma cadeira no gabinete contiguo, como se tivesse levado uma valente pancada na cabeça.

« E assim ficou durante muito tempo, curvado, com o craneo apertado pelos seus dedos crispados como os de um louco.

« Dos olhos, sempre fixos sobre o tapete, não corria uma lagrima mas o rosto estava decomposto, livido, desvairado, causava horror vel-o assim.

« A allemã, unica testemunha desta scena esmagadora, perguntou-lhe, assustada por o ver assim.

« — O Sr. marquez soffre?

« — Soffro!

« — Quer que eu lhe dê alguma cousa?

« — Não!

« A criada afastou-se e elle chamou-a:

« — Rosa.

« — Sr. marquez?

« — Estima a sua ama?

« — Certamente.

« — Comprehende ella que não nos resta a menor esperança?

« — A Sra marqueza sabe que está condemnada.

« — O cura de Saussaye é um padre respeitavel. Já aqui veio muitas vezes e ella sempre se tem recusado a recebel-o.

« — E' verdade.

« — Insista para que ella consinta em o vêr...

(Continúa.)

Typ. do Diario.